

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 21.556, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022****DECRETO Nº 21.555, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

Antecipa as comemorações do dia 28 de outubro de 2022, alusivas ao “Dia do Servidor Público”, para o dia 20 de outubro de 2022, e faculta o ponto no dia 21 de outubro de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de homenagear o Funcionalismo Público Estadual pelo transcurso do “*Dia do Servidor Público*”;

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do “*Dia do Servidor Público*”, para o dia 20 de outubro, mostra-se conveniente para o servidor e para a Administração Pública Estadual,

DECRETA:

Art. 1º As comemorações alusivas ao “*Dia do Servidor Público*”, celebradas anualmente no dia 28 de outubro, ficarão antecipadas para o dia **20 de outubro de 2022**, data em que não haverá expediente.

Art. 2º Fica facultado o ponto no dia **21 de outubro de 2022**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de outubro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 12.819.519,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Escola Judiciária do Estado do Piauí, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação dos Esportes do Piauí, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria dos Transportes e Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no valor de R\$ 12.819.519,00 (doze milhões, oitocentos e dezenove mil, quinhentos e dezenove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 14 de outubro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento



SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 21.556, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04106.02.061.001 5.2870	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - 1º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.30	118	0000.E000 00	100.000,00
13101.04.129.001 0.1900	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FISCAL DO PIAUÍ-PRODAF/PROFISCO II	000001	TD0	F	4.4.90.40	117	0000.E000 00	1.000.000,00
14102.12.361.000 2.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E000 00	500.000,00
14102.12.362.000 2.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E000 00	4.000.000,00
14102.12.366.000 2.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E000 00	5.000.000,00
14203.27.811.000 4.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	210	0000.E000 00	120.000,00
16101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E000 00	45.000,00
28101.18.542.000 8.1919	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E000 00	4.200,00
30104.08.243.000 7.3116	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ESCOLA DE CONSELHO	000001	TD0	S	3.3.90.14	118	0000.E000 00	50.000,00
46101.26.782.000 8.1892	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI.	000001	TD11	F	4.4.90.51	110	0000.E000 00	887.509,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E000 00	379.839,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000143	TD10	F	4.4.90.92	116	0000.E000 00	82.422,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000159	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E000 00	618.644,00
46201.26.782.000 8.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E000 00	31.905,00
TOTAL								12.819.519,00



ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 21.556, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04106.02.061.001 5.2871	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - 2º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.39	118	0000.E000 00	100.000,00
13101.18.541.000 9.2943	GESTÃO LOCAL DO PROGRAMA ATIVO VERDE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E000 00	31.905,00
14102.12.362.000 2.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E000 00	3.000.000,00
14102.12.363.000 2.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E000 00	1.500.000,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E000 00	4.500.000,00
14102.12.368.000 2.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E000 00	500.000,00
15101.20.244.000 6.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.50.41	117	0000.E000 00	1.000.000,00
15201.04.122.000 6.2244	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS URBANAS NO ESTADO.	000001	TD0	F	3.3.90.36	210	0000.E000 00	10.000,00
15201.04.122.000 6.2244	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS URBANAS NO ESTADO.	000001	TD0	F	4.4.90.52	210	0000.E000 00	110.000,00
16101.15.451.000 8.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E000 00	45.000,00
24101.04.123.001 2.0902	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	000001	TD0	F	4.5.90.65	116	0000.E000 00	1.080.905,00
28101.18.542.000 8.1919	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	000001	TD0	F	3.3.90.39	118	0000.E000 00	4.200,00
30101.08.243.000 7.4127	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PIAUÍ	000001	TD0	S	3.3.90.30	110	0000.E000 00	100.000,00
30101.08.243.000 7.4127	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PIAUÍ	000001	TD0	S	3.3.90.33	110	0000.E000 00	200.000,00
30101.08.243.000 7.4127	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PIAUÍ	000001	TD0	S	3.3.90.39	110	0000.E000 00	100.000,00
30101.08.244.000 7.3131	PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS AOS SEGMENTOS SOCIAIS (POVOS INDÍGENAS, POVOS DE TERREIROS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, LGBTQI, POPULAÇÃO NEGRA, MIGRANTE, MORADORES DE RUA) E ENFRENTAMENTO A TORTURA E AO TRABALHO ESCRAVO.	000001	TD0	S	3.3.90.39	110	0000.E000 00	87.500,00
30101.08.244.000	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE	000001	TD0	S	3.3.90.39	110	0000.E000	50.000,00



7.3133	EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.						00	
30101.08.244.000 7.3141	REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM FORMAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA	000001	TD8	S	3.3.90.39	110	0000.E00 00	50.000,00
50101.19.663.000 5.4141	FUNDO DE APOIO À PESQUISA E EXPLORAÇÃO MINERAL DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.51	118	0000.E00 00	50.000,00
50101.25.751.000 5.2903	LEVANTAMENTO, PESQUISA E DIVULGAÇÃO DAS POTENCIALIDADES DO PIAUÍ EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, MINERAÇÃO, PETRÓLEO E GÁS	000001	TD0	F	3.3.90.35	110	0000.E00 00	60.009,00
50101.25.751.000 5.2903	LEVANTAMENTO, PESQUISA E DIVULGAÇÃO DAS POTENCIALIDADES DO PIAUÍ EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, MINERAÇÃO, PETRÓLEO E GÁS	000001	TD0	F	3.3.90.36	110	0000.E00 00	10.000,00
50101.25.751.000 5.2903	LEVANTAMENTO, PESQUISA E DIVULGAÇÃO DAS POTENCIALIDADES DO PIAUÍ EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, MINERAÇÃO, PETRÓLEO E GÁS	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E00 00	10.000,00
50101.25.751.000 5.2903	LEVANTAMENTO, PESQUISA E DIVULGAÇÃO DAS POTENCIALIDADES DO PIAUÍ EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, MINERAÇÃO, PETRÓLEO E GÁS	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E00 00	10.000,00
50101.25.751.000 5.2903	LEVANTAMENTO, PESQUISA E DIVULGAÇÃO DAS POTENCIALIDADES DO PIAUÍ EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, MINERAÇÃO, PETRÓLEO E GÁS	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E00 00	10.000,00
50101.25.751.000 5.2904	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO BASE DE DADOS ENERGÉTICOS E MINERÁRIOS DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E00 00	200.000,00
TOTAL								12.819.519,00

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 087/2022.**

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

CONSIDERANDO o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 que possibilita a substituição do instrumento contratual por Nota de Empenho,

CONSIDERANDO o § 1º, do art. 10 da Instrução Normativa nº. 06/2017 do TCE-PI, que trata do cadastro de informações no Sistema Contratos Web daquele Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestora da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **MARIA JURACIALVES CÂMARA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP.

Art. 2º. Designar como Fiscais da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142.958-2, exercendo a função de Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP e como sua substituta a servidora **ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.

I - Nota de Empenho nº. 2022NE03211. Emitida em: 07/10/2022.

II - Nome da Empresa: ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº. 08.670.505/0001-75.

III - Objeto: Contratação direta de compra de vagas para os cursos: “Desenvolvimento de Lideranças para a Transformação” e “Formação Executiva em Transformação Digital na Área Fiscal”.

I
V - Processo Administrativo SEI nº: 00009.016939/2022-20.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Teresina-PI, 14 de outubro de 2022.

Ricardo Cardoso Pires
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual
Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN
Matrícula nº. 0315748-2
Of. 352

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI****PORTARIA GAB.DIGER / 193 / 2022**

O Diretor Geral do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMATER-PI,

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal de contrato, conforme Art. 67 da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor Geyson Coutinho Moura, matrícula nº 210981-6 como gestor do contrato nº 01/2021, celebrado com a Empresa R. Melo Construtora Ltda., cujo objeto é a perfuração de poços tubulares equipados com eletrobombas submersas e caixa d'água no município de D. Inocência-PI.

Artigo 2º. Designar o servidor Ronildo Castelo Branco da Silveira, matrícula nº 360624-5, como fiscal do Contrato mencionado no art. 1º e Herlon Pimentel Costa Cronemberger, matrícula nº 169738-2, como suplente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 13 de outubro de 2022

André da Silva Rocha
DIRETOR GERAL INTERINO
Of. 292

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI****Portaria Nº 510, de 13 de outubro de 2022**

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;



CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 57/2022- SEJUS/PICPL, firmado com a Empresa ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI?, cujo extrato foi publicado no DOE nº 195, no dia 11 de outubro de 2022, tendo como objeto a contratação de equipamentos e materiais odontológicos (permanentes e de consumo), em caráter de urgência para manutenção dos serviços de saúde bucal em todas as Unidades Prisionais do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, HILVA STELLA DE ARAÚJO BATISTA, CPF Nº: 063.136.253-31, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 57/2022/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 57/2022/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 57/2022/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Teresina, 13 de outubro de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 3135

EMPRESA DE GESTÃO DE PESSOAS DO PIAUÍ – EMGERPI

PORTARIA Nº 97/2022- GAB

Teresina, 11 de outubro de 2022.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação exarado pela Exma. Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho, desta capital, REGINA COELLI BATISTA DE MOURA CARVALHO, nos autos do processo nº 0000059-73.2022.5.22.0003 "... condenar a reclamada a reajustar a gratificação de função incorporada ao salário da reclamante (VPNI-GRAT.INCORP.DAS), observado os percentuais de reajustes do salário, conforme as folhas de pagamento juntadas aos autos, desde a incorporação (fevereiro de 2001) até os dias atuais, dado o contrato laboral estar vigente".

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, seja ela reajustar a gratificação de função incorporada ao salário da reclamante, como dispõe a sentença em favor da Sra. MILEIDA NOGUEIRA DE SOUSA BRITO, matrícula 024147-4, oriunda da extinta PIEMTUR, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente à referida, em fiel observância ao mandado e decisão judicial supramencionados.

Dar efetivo cumprimento.

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA
Diretor-Presidente da EMGERPI

Of. 757



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA**Portaria nº 0641, de 10 de outubro de 2022**

Art. 1º - Aditar a Portaria nº 0614, de 29 de setembro de 2022, que autoriza a Promoção Funcional de DJANES LEMOS FERREIRA GABRIEL, Matrícula 0332067-7, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Possidônio Queiroz", em Oeiras, incluindo no texto "por obtenção do título de Mestre".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 28/09/2022.

Portaria nº 0642, de 10 de outubro de 2022

Art. 1º - Aditar a Portaria nº 0615, de 29 de setembro de 2022, que autoriza a Promoção Funcional de ANTONIO MARTINS NETO, Matrícula 0046571-2, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto", incluindo no texto "por obtenção do título de Mestre".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/09/2022.

Teresina, 11 de outubro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA**Portaria nº 0637, de 06 de outubro de 2022**

Art. 1º - Exonerar MARCOS HELM ALVES DA SILVA, matrícula nº 332042-1, do cargo de Coordenador do Curso de Pedagogia, Símbolo DAS-3, do Campus "Dom José Vasquez Diaz", em Bom Jesus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0640, de 10 de outubro de 2022

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório da docente LARA FERREIRA SILVA DIAS, matrícula nº 343570-9, Assistente, Nível I, TI - 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Alexandre Alves Oliveira", em Parnaíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 07/11/2022.

Portaria nº 0644, de 11 de outubro de 2022

Art. 1º - Exonerar NATÁLIA GIRLENE DA SILVA LEOPOLDO NUNES, matrícula nº 269461-1, do cargo de Assessor Especial da Reitoria, Símbolo DAS-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0645, de 11 de outubro de 2022

Art. 1º - Exonerar ANNA CAMILLADA ROCHA MARÇAL BEZERRA, matrícula nº 269549-9, do cargo de Assessor Técnico III, Símbolo DAS-4, da Assessoria Jurídica - ASSEJUR, desta IES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0646, de 11 de outubro de 2022

Art. 1º - Nomear ANNA CAMILLADA ROCHA MARÇAL BEZERRA, matrícula nº 269549-9, para exercer o cargo de Assessor Especial da Reitoria, Símbolo DAS-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 13 de outubro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 570

SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO

PORTARIA Nº 347/2022-GAB

Teresina(PI), 14 de Setembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELLI

CONTRATO: Nº 289/2022

PROCESSO SEI: 00317.000086/2022-21

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de 6.990,00 M² de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas no município de MIGUEL ALVES-PI.

VIGÊNCIA: 14/09/2023.

FISCAL TITULAR: FERNANDA FRANÇA DE LIMA SILVA CPF: 051.207.573-59

FISCAL SUBSTITUTO: ÁLLAN ANDERSON LIMA ROCHA CPF: 028.545.313-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 348/2022-GAB

Teresina(PI), 19 de Setembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: R.MELO CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO: Nº 290/2022

PROCESSO SEI: 00317.000257/2022-11

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços sob o regime de empreitada por preço unitário, as obras de ciclovia na avenida do contorno, trecho entre a BR 343, no município de PARNAÍBA-PI.



VIGÊNCIA: 19/09/2023.

FISCAL TITULAR: GEOVANNA BESERRA SOARES, CPF 072.142.823-13

FISCAL SUBSTITUTO: LEONARDO GOMES DE SOUSA CPF: 013.965.483-60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 349/2022-GAB

Teresina(PI), 20 de Setembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: TOTAL CONSTRUÇÕES AKR PRADO EIRELLI

CONTRATO: Nº 291/2022

PROCESSO SEI: 00317.000498/2022-61

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de 13.279,50 M² de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas no município de JURUMENHA-PI.

VIGÊNCIA: 20/09/2023.

FISCAL TITULAR: ÁLLAN ANDERSON LIMA ROCHACPF:028.545.313-02

FISCAL SUBSTITUTO: FERNANDA FRANÇA DE LIMA SILVA CPF: 051.207.573-59

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 350/2022-GAB

Teresina(PI), 22 de Setembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: FONTINELLE E CABRAL LTDA

CONTRATO: Nº 294/2022

PROCESSO SEI: 00317.000410/2022-19

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de 14.015,86 M² de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas no município de BOM PRINCÍPIO-PI.

VIGÊNCIA: 22/09/2023.

FISCAL TITULAR: GEOVANNA BESERRA SOARES, CPF 072.142.823-13

FISCAL SUBSTITUTO: LEONARDO GOMES DE SOUSA CPF: 013.965.483-60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 353/2022-GAB

Teresina(PI), 22 de Setembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: TOTAL CONSTRUÇÕES AKR PRADO EIRELLI

CONTRATO: Nº 292/2022

PROCESSO SEI: 00317.000136/2022-70

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de 7000 M² de pavimentação em paralelepípedo no município de GERMINIANO-PI.

VIGÊNCIA: 22/09/2023.

FISCAL TITULAR: FERNANDA FRANÇA DE LIMA SILVA CPF: 051.207.573-59

FISCAL SUBSTITUTO: ÁLLAN ANDERSON LIMA ROCHACPF:028.545.313-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 354/2022-GAB

Teresina(PI), 22 de Setembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: TOTAL CONSTRUÇÕES AKR PRADO EIRELLI

CONTRATO: Nº 293/2022

PROCESSO SEI: 00317.000321/2022-64

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de quadra poliesportiva no município de JULIO BORGES-PI.

VIGÊNCIA: 22/09/2023.

FISCAL TITULAR: GEOVANNA BESERRA SOARES, CPF 072.142.823-13

FISCAL SUBSTITUTO: LEONARDO GOMES DE SOUSA CPF: 013.965.483-60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 656

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI****Portaria Nº 437, de 23 de setembro de 2022**

Designa e dispensa Oficiais PM das funções que especifica do 6º Batalhão de Polícia Militar.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.023888/2022-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar os Oficiais PM a seguir relacionados das funções que especifica do 6º Batalhão de Polícia Militar (6º BPM):

I - da função de Comandante da 2ª Companhia, o Capitão QOPM JOSÉ NILTON SANTOS, RGPM 10.10632-93, Matrícula n.º 082488-7;

II - da função de Subcomandante da 2ª Companhia, o 1º Tenente QOPM ISRAEL MACHADO DE SANTANA, RGPM 10.12823-02, Matrícula n.º 311214-4;

III - de responder interinamente pelas funções de Subcomandante da 3ª Companhia e Chefe da 2ª Seção (P/2), o 1º Tenente QEOPM ANTONIO EUDES BEZERRA BRITO, RGPM 10.10166-92, Matrícula n.º 47443-6;

IV - de responder interinamente pela função de fiscal administrativo, tesoureiro e chefe da 4ª Seção (P/4), o 1º TEN QEOPM DNVRR RAIMUNDO ROMÃO BATÍSTA, RGPM 10.4397-78, Matrícula n.º 318133-2.

Art. 2º - Designar os Oficiais PM a seguir relacionados para as funções que especifica do 6º Batalhão de Polícia Militar (6º BPM):

I - para as funções de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1), o Capitão QOPM JOSÉ NILTON SANTOS, RGPM 10.10632-93, Matrícula n.º 082488-7;

II - interinamente para a função de Chefe da 5ª Seção (P/5), o Capitão QEOPM FRANCISCO ANTONIO DA SILVA SOUSA, RGPM 105030313-8, Matrícula n.º 13342-6;

III - para a função de Comandante da 1ª Companhia e Chefe de Motores, o 1º Tenente QOPM ISRAEL MACHADO DE SANTANA, RGPM 10.12823-02, Matrícula n.º 311214-4;

IV - interinamente para função de fiscal administrativo, tesoureiro e chefe da 4ª Seção (P/4), o 1º TEN QEOPM DNVRR RAIMUNDO ROMÃO BATÍSTA, RGPM 10.4397-78, Matrícula n.º 318133-2;

V - interinamente para as funções de Comandante da 3ª Companhia e Chefe da 2ª Seção (P/2), o 1º Tenente QEOPM ANTONIO EUDES BEZERRA BRITO, RGPM 10.10166-92, Matrícula n.º 47443-6;

VI - interinamente para a função de Comandante da 2ª Companhia, o 2º Tenente QEOPM ANTONIO CRISTINO BATISTA DA SILVA, RGPM 10.8079-87, Matrícula n.º 14119-4;

VII - interinamente para a função de Subcomandante da 1ª Companhia, o 2º Tenente QEOPM DNVRR JOSE RUBENS OLIVEIRA BRITO, RGPM 101350133-1, Matrícula n.º 318588-5.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 1020

Portaria Nº 445, de 04 de outubro de 2022

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica da Polícia Militar do Piauí e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.027738/2022-20,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Chefe da Divisão de Controle de Patrimônio Imobiliário da Diretoria de Patrimônio e Logística (DPL), o Maj QOPM RAIMUNDO GONÇALVES CARDOSO JÚNIOR, RGPM 1012138-98, Matrícula n.º 092339-7.

Art. 2º Dispensar da função de Chefe da Divisão de Suprimento e Controle de Transportes da Diretoria de Patrimônio e Logística (DPL), o Maj QEOPM DNVRR ALUIZIO BATISTA DIAS, RGPM 10501868-3, Matrícula n.º 013259-4.

Art. 3º Dispensar da função de de Comandante da 1ª Companhia do Batalhão de Policiamento de Guardas (1ª CPM/CGPG/BPGdas), o Cap QOPM ELIAKIM SOARES SOUSA, RGPM 10.13500-09, Matrícula n.º 179443-4.

Art. 4º Dispensar da função de Subcomandante da 1ª Companhia do Batalhão de Policiamento de Guardas (1ª CPM/CGPG/BPGdas), o Cap QEOPM DNVRR FRANCISCO DE AGUIAR SILVA, RGPM 10.7681-86, matrícula n.º 354292-X.

Art. 5º Designar interinamente para a função de Chefe da Divisão de Suprimento e Controle de Transportes da Diretoria de Patrimônio e Logística (DPL), o Cap QOPM ELIAKIM SOARES SOUSA, RGPM 10.13500-09, Matrícula n.º 179443-4.

Art. 6º Designar interinamente para a função de Comandante da 1ª Companhia do Batalhão de Policiamento de Guardas (1ª CPM/CGPG/BPGdas), o Cap QEOPM DNVRR FRANCISCO DE AGUIAR SILVA, RGPM 10.7681-86, matrícula n.º 354292-X.



Art. 7º Transferir, sem ônus para o Estado, da 1ª Companhia do Batalhão de Policiamento de Guardas (1ª CPM/BPGdas - CGPG), para o Quartel do Comando Geral (QCG), ambos sediados em Teresina-PI, o Cap QOPM ELIAKIM SOARES SOUSA, RGPM 10.13500-09, Matrícula nº 179443-4.

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 1021

Portaria Nº 451, de 13 de outubro de 2022

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para Contrato Administrativo vigente no âmbito da Polícia Militar, e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.013412/2022-15,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o Coronel QOPM EDSON MENESES DE CARVALHO, RGPM 10.9950-92, Matrícula 016043-1, o 1º SGT QPPM ANTONIO SILVESTRE DE SOUSA SILVA, RGPM 10.12437-00, Matrícula 107831-3 e o 1º Sargento QPPM JACOB ALEXANDRE ARAÚJO FILHO, RGPM 10.13560-07, Matrícula 179500-7, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, para o contrato que será celebrado com a empresa INFINITY DO BRASIL PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 01.176.989/0001-51, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), para fins de aquisição de headsets USB profissionais monoauriculares (fone com

microfone), na situação DISPENSA DE LICITAÇÃO de pequeno valor, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 1022

**SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****PORTARIA/GAB/SEID nº 051/2022**

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I - Designar a servidora Carla Adriana Nascimento de Carvalho, matrícula nº 357045 para atuar como fiscal do Contrato nº 050/2022 celebrado entre esta Secretaria de Estado para inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a EMPRESA DISTRIBUIDORA ADAPTA FÁCIL LTDA. Objeto do contrato: Aquisição de equipamentos para manutenção de cadeiras de rodas.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante os Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Teresina (PI), 11 de outubro de 2022.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência**Of. 180****PORTARIA/GAB/SEID nº 052/2022**

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I - Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 049/2022 celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a EMPRESA SUPORTE DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto do contrato: Aquisição de Equipamentos para Sistema de Segurança de Videomonitoramento desta SEID.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante os Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Teresina (PI), 13 de outubro de 2022.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência**Of. 182**

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200

Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 16/2022**Dispõe sobre a Comissão para a avaliação dos processos de desenvolvimento funcional dos servidores da Secretaria da Fazenda.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí e,

CONSIDERANDO os Artigos 17 a 24, da Lei Complementar nº 62, de 26 de dezembro de 2005, que trata do desenvolvimento funcional do servidor fazendário,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos dos §§ 1º e 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº 62/2005, os servidores abaixo relacionados para compor Comissão para a Avaliação dos Processos de Desenvolvimento Funcional dos servidores da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí:

Cristovam Colombo dos Santos Cruz, mat. 092.586-1, Presidente

Nicácia Izabel Carvalho Nunes, mat. 003.181-0, Membro

Ricardo Cardoso Pires, mat. 315.748-2, Membro

Raimundo Augusto Lima Neto, mat. 213.065-3, Membro

José Nivaldo Gonçalves Filho, mat. 226.566-4, Membro

Domiciana Camargo de Matos, mat. 142.958-2 Membro

Art. 2º - A Comissão deverá avaliar o cumprimento dos requisitos necessários para a progressão e a promoção na carreira dos servidores dos Grupos Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF) e Administração Financeira e Contábil (AFC), da Secretaria da Fazenda, conforme estabelecido nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 62/2005.

Art. 3º - Para a avaliação do cumprimento dos requisitos necessários para a progressão e a promoção na carreira dos servidores dos grupos TAF e AFC desta SEFAZ, serão considerados somente os dados e informações gerados a partir da data de publicação do último Decreto de Progressão e Promoção dos servidores fazendários.

§ 1º - Os certificados de comprovação de conclusão de curso na respectiva área de atuação deverão ter a data de emissão compreendida entre 28 de dezembro de 2021 e 11 de dezembro de 2022, excluída deste limite temporal a comprovação de cursos de pós-graduação.

§ 2º - Os servidores terão até o dia 13 de dezembro de 2022 para apresentarem os referidos certificados.

Art. 4º - A Comissão terá até dia 16 de dezembro de 2022 para a conclusão dos trabalhos, emitindo relatório a ser submetido ao senhor Secretário da Fazenda.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o encerramento das atividades da Comissão.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário da Fazenda

Of. 264



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 27/2022

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que "Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica".

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021, CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio do processo SEFAZ SEI n.º 00009.023932/2022-64,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam acrescentados itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17/10/2022.

Publique - se.
Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 11 de outubro de 2022.

(Assinado eletronicamente)
LUIZ EDUARDO DO TERÇO FORTES RAPOSO
Diretor/UNATRI

ANEXO ÚNICO (ATNOR 27/22)

"

ANEXO II - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 6 - ESPUMANTE			
(...)			
677	ESPUMANTE EDONÉ GRAN CUVÉE GARRAFA 750ML	UND	399,90
678	ESPUMANTE EDONÉ ROSÉ GRAN CUVÉE GARRAFA 750ML	UND	399,90
679	ESPUMANTE MAISON CASTEL CUVÉE BLANCHE BRUT GARRAFA 750ML	UND	109,90
TABELA 7 - VINHO			
(...)			
6857	VINHO TINTO PETIT VERUM GARNACHA GARRAFA 750ML	UND	69,90
6858	VINHO TINTO NIEPOORT NAT COOL GARRAFA 1L	UND	204,90
6859	VINHO BRANCO NIEPOORT DAO RÓTULO BRANCO GARRAFA 750ML	UND	159,90
6860	VINHO TINTO MICHEL NOELLAT FIXIN GARRAFA 750ML	UND	726,90

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 269/2022

Prorroga os efeitos fiscais da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 219/2020 que credencia o estabelecimento da empresa OITIS 9 ENERGIA RENOVÁVEL S.A inscrito no CAGEP sob nº 19.664.044-0, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, nas operações que indica.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15, 17 e 18, do art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008; CONSIDERANDO o teor do processo nº 00009.015968/2022-74,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de outubro de 2023, os efeitos fiscais da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 219/2020 que credencia o estabelecimento da empresa OITIS 9 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. situado na Estrada Rural, S/N - Zona Rural, Município de Dom Inocêncio - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.664.044-0 e no CNPJ sob nº 34.211.291/0002-60, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimentos beneficiário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), em 04 de outubro de 2022.

(Assinado eletronicamente por)
Maria das Graças Moraes Moreira Ramos
SUPERINTENDENTE DA RECEITA

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 270/2022

Prorroga os efeitos fiscais da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 211/2020 que credencia o estabelecimento da empresa OITIS 1 ENERGIA RENOVÁVEL S.A inscrito no CAGEP sob nº 19.664.043-1, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, nas operações que indica.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15, 17 e 18, do art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 00009.015867/2022-01,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de outubro de 2023, os efeitos fiscais da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 211/2020 que credencia o estabelecimento da empresa OITIS 1 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. situado na Estrada Rural, S/N - Zona Rural, Município de Dom Inocêncio - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.664.043-1 e no CNPJ sob nº 34.211.213/0002-65, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimentos beneficiário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), em 04 de outubro de 2022.

(Assinado eletronicamente por)
Maria das Graças Moraes Moreira Ramos
SUPERINTENDENTE DA RECEITA

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREGNº 271/2022**

Prorroga os efeitos fiscais da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 212/2020 que credencia o estabelecimento da empresa OITIS 2 ENERGIA RENOVÁVEL S.A inscrito no CAGEP sob nº 19.664.027-0, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, nas operações que indica.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15, 17 e 18, do art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008; CONSIDERANDO o teor do processo nº 00009.015875/2022-40,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de outubro de 2023, os efeitos fiscais da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 212/2020 que credenciar o estabelecimento da empresa OITIS 2 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. situado na Estrada Rural, S/N - Zona Rural, Município de Dom Inocêncio - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.664.027-0 e no CNPJ sob nº 34.238.187/0002-69, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimentos beneficiário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), em 04 de outubro de 2022.

(Assinado eletronicamente por)
Maria das Graças Moraes Moreira Ramos
SUPERINTENDENTE DA RECEITA

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREGNº 272/2022

Prorroga os efeitos fiscais da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 213/2020 que credencia o estabelecimento da empresa OITIS 3 ENERGIA RENOVÁVEL S.A inscrito no CAGEP sob nº 19.664.031-8, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, nas operações que indica.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15, 17 e 18, do art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008; CONSIDERANDO o teor do processo nº 00009.015884/2022-31,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de outubro de 2023, os efeitos fiscais da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 213/2020 que credenciar o estabelecimento da empresa OITIS 3 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. situado na Estrada Rural, S/N - Zona Rural, Município de Dom Inocêncio - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.664.031-8 e no CNPJ sob nº 34.238.239/0002-5, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia

solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimentos beneficiário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), em 04 de outubro de 2022.

(Assinado eletronicamente por)
Maria das Graças Moraes Moreira Ramos
SUPERINTENDENTE DA RECEITA

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREGNº 275/2022

Prorroga os efeitos fiscais da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 215/2020 que credencia o estabelecimento da empresa OITIS 5 ENERGIA RENOVÁVEL S.A inscrito no CAGEP sob nº 19.664.035-0, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, nas operações que indica.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15, 17 e 18, do art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008; CONSIDERANDO o teor do processo nº 00009.015898/2022-54,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de outubro de 2023, os efeitos fiscais da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 215/2020 que credenciar o estabelecimento da empresa OITIS 5 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. situado na Estrada Rural, S/N - Zona Rural, Município de Dom Inocêncio - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.664.035-0 e no CNPJ sob nº 34.211.252/0002-62, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimentos beneficiário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), em 04 de outubro de 2022.

(Assinado eletronicamente por)
Maria das Graças Moraes Moreira Ramos
SUPERINTENDENTE DA RECEITA

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREGNº 276/2022

Prorroga os efeitos fiscais da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 241/2020 que credencia o estabelecimento da empresa OITIS 4 ENERGIA RENOVÁVEL S.A inscrito no CAGEP sob nº 19.664.033-4, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, nas operações que indica.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15, 17 e 18, do art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008; CONSIDERANDO o teor do processo nº SEI 00009.015894/2022-76,



RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de outubro de 2023, os efeitos fiscais da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 241/2020 que credenciar o estabelecimento da empresa OITIS 4 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. situado na Estrada Rural, S/N - Zona Rural, Município de Dom Inocêncio - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.664.033-4 e no CNPJ sob nº 34.211.484/0002-10, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimentos beneficiário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), em 04 de outubro de 2022.

(Assinado eletronicamente por)
Maria das Graças Moraes Moreira Ramos
SUPERINTENDENTE DA RECEITA

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 336/2022

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 005/2019, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa GDDISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.656.904-4.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 341/2022, constante do processo sob nº 00009.021682/2022-28,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 005/2019, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa GD DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.656.904-4, e no CNPJ/MF sob nº 35.284.321/0002-20, localizado na Av. Prefeito Wall Ferraz, nº 17777, Galpão D, Bairro Pedra Miúda, CEP 64038-030, em Teresina-PI, para operar na forma prevista nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500/08 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de setembro 2022 a 31 de agosto de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 360/2022

Concede diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente na importação de 1 (uma) aeronave agrícola nova para o ativo permanente do contribuinte CORNÉLIO ADRIANO SANDERS, inscrito no CAGEP sob nº 19.001.027-4, na forma estabelecida neste ato.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, inciso XI, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, e do Convênio ICMS nº 190, de 05 de dezembro de 2017; e,

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diferimento formulada através do Processo nº 00009.021688/2022-03,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, na forma estabelecida neste ato, ao contribuinte CORNÉLIO ADRIANO SANDERS, inscrito no CAGEP sob nº 19.001.027-4 e no CPF/MF sob nº 194.095.320-00, localizado na Rodovia PI 247, Km 55, Zona Rural, Município de Sebastião Leal - PI, diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente na operação de importação do exterior de 1 (uma) aeronave Air Tractor modelo AT-502XP, ano de fabricação 2022, completo e equipado, certificado com numeração de Série nº 502A-3383, adquirida conforme PROFORMA INVOICE nº Q-1154 de 12/09/2022.

Art. 2º A composição da base de cálculo para efeito de determinação do valor do ICMS a recolher por ocasião do encerramento da fase de diferimento deverá observar o disposto no art. 24, inciso IX, §§ 6º e 10 a 13 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 3º O pagamento do imposto diferido na forma do art. 1º, calculado sobre a base de cálculo de que trata o art. 2º, deverá ser efetuado obedecendo aos seguintes percentuais e prazos:

I - será equivalente à aplicação da alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a base de cálculo de que trata o art. 2º, reduzida a 22,4% (vinte e dois inteiros e quatro décimos por cento) resultando no multiplicador direto de 5,6% (cinco inteiros e seis décimos por cento), até 30 (trinta) dias contados da data do desembarço aduaneiro da importação, devidamente comprovado pelo contribuinte;

II - o restante, equivalente à aplicação da alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a base de cálculo de que trata o art. 2º, correspondente a 77,6% (setenta e sete inteiros e seis décimos por cento) resultando no multiplicador direto de 19,4% (dezenove inteiros e quatro décimos por cento) na data da desincorporação do bem do ativo permanente do estabelecimento.

Parágrafo único. O não pagamento, o pagamento a menor, ou o pagamento de qualquer parcela após o prazo estabelecido nos incisos I e II fica sujeito à aplicação das penalidades legais previstas na legislação tributária Estadual.

Art. 4º Fica designada a Unidade de Fiscalização - UNIFIS, através da Gerência de Auditoria - GEAUD, para efetuar a verificação do pagamento de que trata o art. 3º e o acompanhamento dos prazos estabelecidos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo, relativamente ao prazo de que trata o inciso II do art. 3º, a critério do Secretário da Fazenda, caso se mostre inconveniente aos interesses fiscais.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 04 de outubro de 2022.

(Assinado eletronicamente por)
Antônio Luiz Soares Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

Of. 317

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI****PORTARIA Nº. 270/2022 - GDG - DETRAN/PI**

"CONCEDE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 PARA EMPRESA DE VISTORIA VEICULAR, SVT VISTORIAS AUTOMOTIVAS EIRELI - SVT VISTORIAS"

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN-PI, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO o disposto nas Portarias DETRAN-PI nº 212/2018, 264/2018, 115/2020, na Resolução Federal nº 941/2022 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie; CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 030.127.000063/2022 e nº 030.082.006501/2018 a análise documental e o relatório de vistoria técnica realizada em 30/05/2022, e julgamento da Comissão de Credenciamento de Vistorias Veiculares;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo prazo máximo de 48(quarenta e oito) meses, credenciamento de ECV-Empresa Credenciada de Vistoria às filiais da SVT VISTORIAS AUTOMOTIVAS EIRELI - SVT VISTORIAS, CNPJ nº 33.736.052/0002-60, localizada na Av. Senador Helvídio Nunes, 1000, Bairro Catavento, Picos-PI, CEP 64.607-165, para realização de Vistorias de Identificação Veicular no âmbito do Estado do Piauí por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos - CRV ou relacração, nos termos das Portarias DETRAN-PI nº 212/2018, 264/2018, 115/2020, Resolução Federal nº 941/2022 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 2º As vistorias a serem realizadas por autorização deste credenciamento, serão realizadas exclusivamente nos seguintes endereços:

- 1 - FILIAL DA ECV - Av. Senador Helvídio Nunes, 1000, Bairro Catavento, Picos-PI, CEP 64.607-165;
- 2 - 40ª CIRETRAN - Av. Tancredo Neves, 54, Centro, Itainópolis-PI, CEP. 64.565-000;
- 3 - 37ª CIRETRAN - Rua Pedro Rodrigues Brandão, S/N, Novo Milênio, Marcolândia-PI, CEP. 64.685-000;
- 4 - 34ª CIRETRAN - Av. FlutuosoJucelino, S/N, Nova Olinda, Jaicós-PI, CEP. 64.575-000;
- 5 - 33ª CIRETRAN - Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões-PI, CEP. 64.585-000;
- 6 - 29ª CIRETRAN - Rua Matias Gomes, 725, Centro, Simplicio Mendes-PI, CEP. 64.700-000;
- 7 - 30ª CIRETRAN - Av. José Moura Leal, 321, Centro, Padre Marcos-PI, CEP. 64.680-000;
- 8 - 20ª CIRETRAN - Rua Joaquim Cesário, S/N, Belém, Fronteiras-PI, CEP. 64.690-000;
- 9 - 19ª CIRETRAN - Rua Joaquim Macedo, 59, Centro, Paulistana-PI, CEP. 64.750-000;

Parágrafo Único: Excepcionalmente e exclusivamente com autorização do DETRAN-PI, as vistorias poderão ser realizadas fora dos endereços citados no caput, conforme dispõe o art. 14 e capítulo VI da Portaria 212/2018.

Art. 3º O início das atividades de Vistorias de Identificação Veicular por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos - CRV ou relacração autorizado neste credenciamento, fica condicionado ao atendimento dos requisitos estabelecidos nas Portarias DETRAN-PI Nºs 212/2018, 264/2019 e 115/2020 e autorização expressa do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 28 de julho de 2022.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral do DETRAN_PI

PORTARIA Nº. 271/2022 - GDG - DETRAN/PI

"CONCEDE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 PARA EMPRESA DE VISTORIA VEICULAR, TERESINA VISTORIAS AUTOMOTIVAS-EPP - TOP NORDESTE VISTORIAS AUTOMOTIVAS"

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN-PI, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO o disposto nas Portarias DETRAN-PI nº 212/2018, 264/2018, 115/2020, na Resolução Federal nº 941/2022 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 030.082.009025/2021 e nº 030.082.006501/2018 a análise documental e o relatório de vistoria técnica realizada em 30/05/2022, e julgamento da Comissão de Credenciamento de Vistorias Veiculares;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo prazo máximo de 48(quarenta e oito) meses, credenciamento de ECV-Empresa Credenciada de Vistoria às filiais da TERESINA VISTORIAS AUTOMOTIVAS-EPP - TOP NORDESTE VISTORIAS AUTOMOTIVAS, CNPJ nº 40.791.335/0003-51, localizada na Av. Deputado Raimundo de Sá Urtiga, S/N, Bairro Bomba, Picos-PI, CEP 64.601-382, para realização de Vistorias de Identificação Veicular no âmbito do Estado do Piauí por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos - CRV ou relacração, nos termos das Portarias DETRAN-PI nº 212/2018, 264/2018, 115/2020, Resolução Federal nº 941/2022 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 2º As vistorias a serem realizadas por autorização deste credenciamento, serão realizadas exclusivamente nos seguintes endereços:

- 1 - FILIAL DA ECV - Av. Deputado Raimundo de Sá Urtiga, S/N, Bairro Bomba, Picos-PI, CEP 64.601-382;
- 2 - 40ª CIRETRAN - Av. Tancredo Neves, 54, Centro, Itainópolis-PI, CEP. 64.565-000;
- 3 - 37ª CIRETRAN - Rua Pedro Rodrigues Brandão, S/N, Novo Milênio, Marcolândia-PI, CEP. 64.685-000;
- 4 - 34ª CIRETRAN - Av. FlutuosoJucelino, S/N, Nova Olinda, Jaicós-PI, CEP. 64.575-000;
- 5 - 33ª CIRETRAN - Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões-PI, CEP. 64.585-000;
- 6 - 29ª CIRETRAN - Rua Matias Gomes, 725, Centro, Simplicio Mendes-PI, CEP. 64.700-000;
- 7 - 30ª CIRETRAN - Av. José Moura Leal, 321, Centro, Padre Marcos-PI, CEP. 64.680-000;
- 8 - 20ª CIRETRAN - Rua Joaquim Cesário, S/N, Belém, Fronteiras-PI, CEP. 64.690-000;
- 9 - 19ª CIRETRAN - Rua Joaquim Macedo, 59, Centro, Paulistana-PI, CEP. 64.750-000;

Parágrafo Único: Excepcionalmente e exclusivamente com autorização do DETRAN-PI, as vistorias poderão ser realizadas fora dos endereços citados no caput, conforme dispõe o art. 14 e capítulo VI da Portaria 212/2018.

Art. 3º O início das atividades de Vistorias de Identificação Veicular por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos - CRV ou relacração autorizado neste credenciamento, fica condicionado ao atendimento dos requisitos estabelecidos nas Portarias DETRAN-PI Nºs 212/2018, 264/2019 e 115/2020 e autorização expressa do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 28 de julho de 2022.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral do DETRAN_PI

RELAÇÃO DE HABILITADAS NO PRIMEIRO JULGAMENTO DE SEGUNDA FASE - 2022**CREDCIAMENTO DE ECV**

ECV INTERESSADA	RESULTADO	LOTE
PROC: 030.127.000063/2022 ECV:SVT VISTORIAS AUTOMOTIVAS EIRELLI CNPJ nº 33.736.052/0002-60	Habilitada	05
PROC: 030.082.009025/2022 ECV:TERESINA VISTORIA LTDA-EPP CNPJ nº 40.791.335/0003-51	Habilitada	05

Teresina-PI 20 de Junho de 2022

Washington Luis Ribeiro Figueiredo
Presidente da Comissão de Credenciamento

Of. 209



**COMPANHIA METROPOLITANA DE
TRANSPORTES PÚBLICOS**

PORTARIA N.º 145/2022

A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, representada neste ato pela Diretora - Presidente e executora de Obras de Modernização e Melhoria no Sistema Ferroviário de Passageiros, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria n.º 103/2022, de 18 de Julho de 2022, na qual os nomes abaixo faziam parte da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMT, TITULARES: Antônio Marques Freitas, Pedro Henrique Rodrigues Barbosa de Sousa, Etivaldo Quirino da Silva, Antônio Luiz Cronemberger Sobral, Raquel de Araújo Torres Farias, TÉCNICOS, Denise Suelen Gonçalves de Lima, Antônio Augusto Lima Ayres, Maria Lucia Da Silva Ribeiro, Alexandre Alves Lima, Álvaro Carvalho Moreira, Marcos Antônio de Araújo Santos, Ana Maria Tavares e Silva.

II - Considerando a revogação da portaria n.º 103/2022, a Presidente da CMT, decide designar os servidores abaixo relacionados para integrar, a partir da data de assinatura desta portaria, a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMT, referente aos Convênios e contratos relacionado a esta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMT.

TITULARES:

- Antônio Marques Freitas	- Presidente
- Pedro Henrique Rodrigues Barbosa de Sousa	- Membro
- Ana Clara Rodrigues Olímpio	- Membro
- Antônio Luiz Cronemberger Sobral	- Membro
- Raquel de Araújo Torres Farias	- Membro

TÉCNICOS/NÍVEL MÉDIO:

- Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho
- Antônio Augusto Lima Ayres
- Maria Lucia Da Silva Ribeiro
- Alexandre Alves Lima
- Álvaro Carvalho Moreira
- Marcos Antônio de Araújo Santos
- Ana Maria Tavares e Silva

III - ESTABELEÇER as seguintes atribuições para a citada comissão: terá o objetivo de acompanhar as obras de Modernização e Melhoria do Sistema Ferroviário, fiscalizando os Projetos, serviços, contratos, Execução e Medição dos Serviços, Prestações de Contas e Acompanhamento junto á concedente.

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMT, em Teresina (PI), 11 de Outubro de 2022.

Cientifique-se e cumpra-se

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora Presidente - CMT
Matricula: 349324-5

PORTARIA N. 146/2022

A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, representada neste ato pela Diretora - Presidente e executora de Obras de Modernização e Melhoria no Sistema Ferroviário de Passageiros, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria n.º 051/2022, de 09 de março 2022, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL que tinha como seus membros: TITULARES: Dayvid de Oliveira Santos, Maria Helena Machado Moraes Rêgo-Membro, Gilderlan de Sousa Carvalho, Luiz José Ulisses Júnior, Pedro Henrique Rodrigues Barbosa de Sousa; TÉCNICOS / NÍVEL MÉDIO: Maria Lindalva Dos Santos Sousa, Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Daniel Vieira do Nascimento, Francisco Romero Lima e Rogerlane Gomes Mota.

II - Considerando o disposto na Lei n.º 8.666/93, decide designar os servidores abaixo relacionados para integrar, a partir da data de assinatura desta portaria, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL, da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMT,

TITULARES:

- Dayvid de Oliveira Santos	- Presidente
- Maria Helena Machado Moraes Rêgo-Membro	
- Gilderlan de Sousa Carvalho	- Membro
- Luiz José Ulisses Júnior	- Membro
- Pedro Henrique Rodrigues Barbosa de Sousa	- Membro

TÉCNICOS/NÍVEL MÉDIO:

- Maria Lindalva Dos Santos Sousa
- Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho
- Daniel Vieira do Nascimento
- Savia Rebeca de Assis Carvalho
- Rogerlane Gomes Mota

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMT, em Teresina (PI), 11 de outubro 2022.

Cientifique-se e cumpra-se

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora Presidente - CMT
Matricula: 349324-5

Of. 124

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX**

RESOLUÇÃO CEPEX 041/2022

TERESINA(PI), 29 DE SETEMBRO DE 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo n.º 00089.013501/2022-47;

Considerando os incisos II e VI, art. 66 do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação na 224ª reunião ordinária do CEPEX, em 22/09/2022;

Considerando deliberação na 105ª reunião ordinária do CONAPLAN, em 28/09/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Projeto do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Estadual do Piauí PPGL/UESPI, na modalidade Doutorado, nos termos do Anexo desta Resolução id. 5578953.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX

**RESOLUÇÃO CEPEX 042/2022**

TERESINA(PI), 29 DE SETEMBRO DE 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.013501/2022-47;

Considerando os incisos II e VI, art. 66 do Estatuto da UESPI;

Considerando Resolução CEPEX 41/2022;

Considerando deliberação na 224ª reunião ordinária do CEPEX, em 22/09/2022;

Considerando deliberação na 105ª reunião ordinária do CONAPLAN, em 28/09/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a criação e o funcionamento do curso de Pós-Graduação em Letras da Universidade Estadual do Piauí PPGL/UESPI, na modalidade Doutorado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX 043/2022

TERESINA(PI), 29 DE SETEMBRO DE 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.013501/2022-47;

Considerando os incisos II e VI, art. 66 do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação na 224ª reunião ordinária do CEPEX, em 22/09/2022;

Considerando deliberação na 105ª reunião ordinária do CONAPLAN, em 28/09/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Estadual do Piauí PPGL/UESPI, na modalidade Doutorado, nos termos do Anexo desta Resolução id. 5579150.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX

Of. 572

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS – SASC****CONSELHO DO SISTEMA ESTADUAL
DE INCENTIVO À INCLUSÃO E
PROMOÇÃO SOCIAL - SEIPS**

RESOLUÇÃO SEIPS Nº 03 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Resultado parcial dos projetos secundários inscritos junto ao Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social – SEIPS, conforme resolução SEIPS nº 01 de 19 de janeiro de 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEIPS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 6.951 de 06 de fevereiro de 2017 em seu artigo 2º, § 2º, confere ao Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania do Piauí a atribuição de Presidente do Conselho do SEIPS.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.676 de 14 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a remissão de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

RESOLVE

1º Divulgar o resultado parcial dos projetos secundários inscritos junto ao SEIPS conforme Resolução nº 01 de 19 de janeiro de 2022.

INSTITUIÇÃO	NOME DO PROJETO	VALOR
CASA FREDERICO OZANAM	MAIS VIDA	122.400,00
ASSOCIAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA - CASA SÃO JOSÉ	RENOVANDO LARES	122.000,00
ANBEAS - CASA SAVINA PETRILLI	(RE)CONSTRUIR AMPLIANDO POSSIBILIDADES	122.400,00
FUNDAÇÃO PADRE ANTONIO DANTE CIVIERO - FUNACI	VIGORAR	122.400,00
REDE FEMININA ESTADUAL DE COMBATE AO CANCER DO PIAUÍ	GERANDO AMOR	102.120,00
ABRIGO SÃO LUCAS	CUSTEAR	120.098,00
ASS MADRE CABRINI DAS MISSIONÁRIAS DO SAG CORAÇÃO DE JESUS	CAMINHOS DA INCLUSÃO	78.904,00
APEC - ASSOCIAÇÃO PALOTINA PARA EDUCAÇÃO E CIDADANIA	BOLA NO PE	68.613,81
ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO PIAUÍ - ACEP	EXERCITAR	99.693,95
CRIA - CENTRO DE REINTEGRAÇÃO FAMILIAR E INCENTIVO A ADOÇÃO	REINTEGRA	90.375,60
ASSOCIAÇÃO PEST ALOZZI	DAI COMIDA A QUEM TEM FOME	89.255,49
ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA DOM ABEL	SABOREAR	111.105,50
ALONSO NUNEZ		
AMARE	ENCORAJAR UM NOVO OLHAR SOBRE A VIDA	122.400,00
AÇÃO SOCIAL ESPERANTINENSE - ASESP	ENERGIA SOLAR E VIDA	63.000,00

2º Os projetos abaixo relacionados foram reprovados por não terem cumprido com os requisitos necessários conforme Resolução nº 01 do SEIPS de 2022.

INSTITUIÇÃO	NOME DO PROJETO	VALOR
APAE ESPERANTINA	ESPORTE - CAPACIDADE DE INCLUIR	122.387,60
GRUPO DE AMIGOS DA VIDA - GAV	VIVER FELIZ	81.243,61
AMA-PI	CUIDANDO DE MIM CUISEO MELHOR DE VOCÊ: a AMA vai à comunidade	101.795,78
SOCIEDADE ESPÍRITA	ESPERANÇA É VIDA	122.400,00
FAZENDA DA PAZ	ADQUIRIR VEÍCULO AUTOMOTOR	98.805,04

3º Os certificados de autorização de crédito serão entregues na sede da SASC (na sala de reunião) dia 20/10/2022 às 10h.

4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do SEIPS.

José Ribamar Nolêto de Santana
Presidente do Conselho Deliberativo do SEIPS

Of. 606



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 636/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.004189/2022-19;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR SARAH MELO PORTELA, a partir de 12 de outubro de 2022, para o cargo em **Comissão de Assessoria da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí até ulteriores deliberações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de outubro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 637/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.004189/2022-19 e a Portaria GDPG Nº 636/2022;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora SARAH MELO PORTELA na **1ª Defensoria Pública do Idoso de Teresina-PI**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de outubro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 648/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e, subsidiariamente, pelo art. 8º, inciso XV da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO que o Edital GDPG nº 044/2022 restou deserto;

CONSIDERANDO a anuência do Defensor Público Titular da 6ª Defensoria Pública de Parnaíba – PI, conforme se observa no processo SEI nº 00303.004235/2022-80.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público **LEONARDO FONSECA BARBOSA**, para atuar em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Simões-PI, pelo período de 13 a 27 de outubro de 2022, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de outubro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 649/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a execução do projeto “Força-Tarefa Defensorial - 2022”, que visa proporcionar ações integradas de assistência jurídica daqueles que estão sentenciados e/ou provisórios, com o objetivo principal de tutelar os direitos dos detentos, assegurados na Lei de Execução Penal, como instrumento de resgate da dignidade do preso.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.004208/2022-15 e o resultado do Edital GDPG nº 043/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO**, para atuar nas atividades do projeto “Força-Tarefa Defensorial - 2022”, que ocorrerão no período de **03 de outubro a 30 de novembro de 2022**, de acordo com os termos estabelecidos pelo Projeto da referida Força Tarefa.

Art. 2º O Defensor Público designado atuará junto às atividades presenciais do projeto “Força-Tarefa Defensorial - 2022” que ocorrerá na Penitenciária José Ribamar Leite em Teresina-PI, no período de 24 e 25 de outubro e nos dias 10, 11, 22 e 23 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de outubro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 650/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a execução do projeto “Força-Tarefa Defensorial - 2022”, que visa proporcionar ações integradas de assistência jurídica daqueles que estão sentenciados e/ou provisórios, com o objetivo principal de tutelar os direitos dos detentos, assegurados na Lei de Execução Penal, como instrumento de resgate da dignidade do preso.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.004208/2022-15 e o resultado do Edital GDPG nº 043/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública **DAISY DOS SANTOS MARQUES**, para atuar nas atividades do projeto “Força-Tarefa Defensorial - 2022”, que ocorrerão no período de **03 de outubro a 30 de novembro de 2022**, de acordo com os termos estabelecidos pelo Projeto da referida Força Tarefa.

Art. 2º A Defensora Pública designada atuará junto às atividades presenciais do projeto “Força-Tarefa Defensorial - 2022” que ocorrerá na Penitenciária José Ribamar Leite em Teresina-PI, no período de 24 e 25 de outubro e nos dias 10, 11, 22 e 23 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de outubro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 651/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a execução do projeto “Força-Tarefa Defensorial - 2022”, que visa proporcionar ações integradas de assistência jurídica daqueles que estão sentenciados e/ou provisórios, com o objetivo principal de tutelar os direitos dos detentos, assegurados na Lei de Execução Penal, como instrumento de resgate da dignidade do preso.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.004208/2022-15 e a manifestação de interesses dos Defensores Públicos em participarem do referido evento;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública **MARIA TERESA DE ALBUQUERQUE SOARES ANTUNES CORREIA**, para atuar nas atividades do projeto “Força-Tarefa Defensorial - 2022”, que ocorrerão no período de **03 de outubro a 30 de novembro de 2022**, de acordo com os termos estabelecidos pelo Projeto da referida Força Tarefa.

Art. 2º A Defensora Pública designada atuará junto às atividades presenciais do projeto “Força-Tarefa Defensorial - 2022” que ocorrerá na Penitenciária José Ribamar Leite em Teresina-PI, no período de 24 e 25 de outubro e nos dias 10, 11, 22 e 23 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de outubro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 652/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a execução do projeto “Força-Tarefa Defensorial - 2022”, que visa proporcionar ações integradas de assistência jurídica daqueles que estão sentenciados e/ou provisórios, com o objetivo principal de tutelar os direitos dos detentos, assegurados na Lei de Execução Penal, como instrumento de resgate da dignidade do preso.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.004208/2022-15 e a manifestação de interesses dos Defensores Públicos em participarem do referido evento;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública **GILMARA GUIMARÃES BEZERRA PESSOA**, para atuar nas atividades do projeto “Força-Tarefa Defensorial - 2022”, que ocorrerão no período de **03 de outubro a 30 de novembro de 2022**, de acordo com os termos estabelecidos pelo Projeto da referida Força Tarefa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de outubro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 653/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a execução do projeto “Força-Tarefa Defensorial - 2022”, que visa proporcionar ações integradas de assistência jurídica daqueles que estão sentenciados e/ou provisórios, com o objetivo principal de tutelar os direitos dos detentos, assegurados na Lei de Execução Penal, como instrumento de resgate da dignidade do preso.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.004208/2022-15 e a manifestação de interesses dos Defensores Públicos em participarem do referido evento;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Defensor Público **JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL**, para atuar nas atividades do projeto “Força-Tarefa Defensorial - 2022”, que ocorrerão no período de **03 de outubro a 30 de novembro de 2022**, de acordo com os termos estabelecidos pelo Projeto da referida Força Tarefa.

Art. 2º O Defensor Público designado atuará junto às atividades presenciais do projeto “Força-Tarefa Defensorial - 2022” que ocorrerá na Penitenciária José Ribamar Leite em Teresina-PI, no período de 24 e 25 de outubro e nos dias 10, 11, 22 e 23 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de outubro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 654/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e, subsidiariamente, pelo art. 8º, inciso XV da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO que o Edital GDPG nº 041/2022 restou deserto;

CONSIDERANDO a anuência da Defensora Pública Titular da Defensoria Pública Regional de Jaicós - PI, conforme se observa no processo SEI nº 00303.004444/2022-23.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública **KAROLYNE DUARTE CHAVES ELLERY BARREIRA**, para atuar em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Bom Jesus-PI, pelo período de 13 de outubro de 2022 a 18 de novembro de 2022, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de outubro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 655/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.002771/2022-41;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR a Defensora Pública Titular da 6ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba-PI, **DEBORA CUNHA VIEIRA**, no período de 08 a 12 de novembro de 2022, para participar no XV Congresso Nacional de Defensores Públicos – CONADÉP, que ocorrerá na cidade de Goiânia – GO.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de outubro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 656/2022****O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,**

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.003745/2022-30;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR a Defensora Pública Titular da Defensoria Pública Regional de Castelo do Piauí-PI e Diretora das Defensorias Públicas Regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí, **KARLA ARAUJO DE ANDRADE LEITE**, de suas atividades junto à Diretoria das Defensorias Públicas Regionais no período de 08 a 10 de novembro de 2022, para participar no XV Congresso Nacional de Defensores Públicos – CONADEP, que ocorrerá na cidade de Goiânia – GO.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de outubro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 657/2022**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,**

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.003165/2022-42 e o resultado do Edital GDPG nº 028/2022;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR a Defensora Pública Titular da 7ª Defensoria Pública de Categoria Especial de Teresina-PI e Coordenadora da Categoria Especial da Defensoria Pública do Estado do Piauí, **ANAPATRICIA PAES LANDIM SALHA**, de suas atividades junto à 7ª Defensoria Pública de Categoria Especial de Teresina-PI, da Coordenação da Categoria Especial e das atribuições relativas à substituição natural, no período de 08 a 12 de novembro de 2022, para participar no XV Congresso Nacional de Defensores Públicos – CONADEP, que ocorrerá na cidade de Goiânia – GO.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de outubro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 658/2022**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,**

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.003165/2022-42 e o resultado do Edital GDPG nº 028/2022;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR a Defensora Pública Titular da 2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Teresina-PI, **GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI**, de suas atividades junto à 2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Teresina-PI e das atribuições relativas à substituição natural, no período de 08 a 12 de novembro de 2022, para participar no XV Congresso Nacional de Defensores Públicos – CONADEP, que ocorrerá na cidade de Goiânia – GO.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de outubro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 659/2022**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,**

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.003165/2022-42 e o resultado do Edital GDPG nº 028/2022;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR a Defensora Pública Titular da 10ª Defensoria Pública Criminal de Teresina-PI, **GISELA MENDES LOPES**, de suas atividades junto à 10ª Defensoria Pública Criminal de Teresina-PI e das atribuições relativas à substituição natural, no período de 08 a 12 de novembro de 2022, para participar no XV Congresso Nacional de Defensores Públicos – CONADEP, que ocorrerá na cidade de Goiânia – GO.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de outubro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 660/2022**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,**

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.003165/2022-42 e o resultado do Edital GDPG nº 028/2022;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR o Defensor Público, **JEIKO LEAL LEAL MELO HOHMANN BRITTO**, de suas atividades junto à 3ª e 4ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Teresina-PI e das atribuições relativas à substituição natural, no período de 08 a 12 de novembro de 2022, para participar no XV Congresso Nacional de Defensores Públicos – CONADEP, que ocorrerá na cidade de Goiânia – GO.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de outubro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 661/2022**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,**

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.003165/2022-42 e o resultado do Edital GDPG nº 028/2022;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR o Defensor Público Titular da 6ª Defensoria Pública Criminal de Teresina-PI, **JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO**, de suas atividades junto à 6ª Defensoria Pública Criminal de Teresina-PI e das atribuições relativas à substituição natural e da substituição por acumulação, no período de 08 a 12 de novembro de 2022, para participar no XV Congresso Nacional de Defensores Públicos – CONADEP, que ocorrerá na cidade de Goiânia – GO.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de outubro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 662/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.003165/2022-42 e o resultado do Edital GDPG nº 028/2022;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR o Defensor Público Titular da 3ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, **JOÃO CASTELO BRANCO VASCONCELOS NETO**, de suas atividades junto à 3ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI e das atribuições relativas à substituição natural e da substituição por acumulação, no período de 08 a 12 de novembro de 2022, para participar no XV Congresso Nacional de Defensores Públicos – CONADEP, que ocorrerá na cidade de Goiânia – GO.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de outubro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 663/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.003165/2022-42 e o resultado do Edital GDPG nº 028/2022;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR o Defensor Público Titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Teresina-PI, **SILVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA**, de suas atividades junto à 1ª Defensoria Pública Criminal de Teresina-PI e das atribuições relativas à substituição natural e da substituição por acumulação, no período de 08 a 12 de novembro de 2022, para participar no XV Congresso Nacional de Defensores Públicos – CONADEP, que ocorrerá na cidade de Goiânia – GO.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de outubro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 664/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.003165/2022-42 e o resultado do Edital GDPG nº 028/2022;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR o Defensor Público Titular da 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas de Teresina-PI, **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO**, de suas atividades junto à 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas de Teresina-PI e das atribuições relativas à substituição natural e da substituição por acumulação, no período de 08 a 12 de novembro de 2022, para participar no XV Congresso Nacional de Defensores Públicos – CONADEP, que ocorrerá na cidade de Goiânia – GO.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de outubro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 665/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.003165/2022-42 e o resultado do Edital GDPG nº 028/2022;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR o Defensor Público Titular da 2ª Defensoria Pública Regional de Piripiri-PI, **LEANDRO FERRAZ DAMASCENO RIBEIRO**, de suas atividades junto à 2ª Defensoria Pública Regional de Piripiri-PI e das atribuições relativas à substituição natural, no período de 08 a 12 de novembro de 2022, para participar no XV Congresso Nacional de Defensores Públicos – CONADEP, que ocorrerá na cidade de Goiânia – GO.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de outubro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 666/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.003165/2022-42 e o resultado do Edital GDPG nº 028/2022;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR o Defensor Público Titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI e Diretor das Defensorias Públicas Itinerante da Defensoria Pública do Estado do Piauí, **MARCELO MOITAPIEROT**, de suas atividades junto à 2ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, da Diretoria das Defensorias Públicas Itinerante e das atribuições relativas à substituição natural, no período de 08 a 12 de novembro de 2022, para participar no XV Congresso Nacional de Defensores Públicos – CONADEP, que ocorrerá na cidade de Goiânia – GO.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de outubro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 667/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante na Portaria GDPG Nº 656/2022, que libera a Diretora das Defensorias Públicas Regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA**, Coordenadora da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para substituir a Defensora Pública **KARLA ARAUJO DE ANDRADE LEITE** junto à Diretoria das Defensorias Públicas Regionais, no período de 08 a 10 de novembro de 2022, em razão de liberação desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de outubro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 668/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante na Portaria GDPG Nº 666/2022, que liberou o Diretor das Defensorias Pública Itinerante da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **FRANCISCO CARDOSO JALES**, titular da 2ª Defensoria Pública Itinerante, para substituir o Defensor Público **MARCELO MOITA PIEROT**, junto à Diretoria das Defensorias Pública Itinerante, no período de 08 a 12 de novembro de 2022, em razão de liberação deste último.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de outubro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 671/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00303.002010/2022-99;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Defensora Pública Titular da 2ª Defensoria Pública de Família da Capital, **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo do ano de 2021, a serem gozadas em três períodos:

- 1º Período (10 dias): 06 a 16 de dezembro de 2022;
- 2º Período (10 dias): 09 a 18 de janeiro de 2023;
- 3º Período (10 dias): 03 a 12 de Julho de 2023.

Art. 2º Revogar os efeitos das Portarias GDPG Nº 373/2022 e Portaria GDPG Nº 473/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 11 de outubro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 672/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 00303.003770/2022-13;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo da Defensoria

Pública do Estado do Piauí, para substituir a Defensora Pública **NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS**, junto à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no período de **17 a 26 de outubro de 2022**, em virtude do gozo de férias regulamentares desta última.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de outubro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 673/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 00303.003773/2022-57 e o teor da Portaria CGDPE Nº 241/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para substituir a Defensora Pública **NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS**, junto à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no dia **27 de outubro de 2022**, em virtude do folga compensatória desta última.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de outubro de 2022

ERISVALDO MARQUES DO REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 674/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002312/2022-67 e a Portaria GDUC nº 087/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **GLÍCIA RODRIGUES BATISTA MARTINS**, titular da 10ª Defensoria Pública de Família da Capital, para substituir a Defensora Pública **PATRICIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, junto à 12ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no período de 21 de outubro de 2022 a 01 de novembro de 2022, em razão de concessão de férias regulamentares desta última.

Art. 2º Revogar os efeitos da Portaria GDPG Nº 643/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de outubro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 675/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.002312/2022-67 e a Portaria GDUC nº 087/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **ANDREAMELO DE CARVALHO**, titular da 1ª Defensoria Pública de Família da Capital, para substituir a Defensora Pública **PATRICIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, junto à 12ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no período de 15 a 20 de outubro de 2022, em razão de concessão de férias regulamentares desta última.

Art. 2º Revogar os efeitos da Portaria GDPG Nº 642/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de outubro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 676/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00303.004450/2022-81;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Defensora Pública Titular da 2ª Defensoria Pública de Família da Capital, **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo do ano de 2022, a serem gozadas em dois períodos:

- 1º Período (15 dias): 17 a 31 de julho de 2023;
- 2º Período (15 dias): 05 a 19 de dezembro de 2023;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 13 de outubro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 677/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o pedido de desistência do Defensor Público **DANIEL GAZE FABRIS**, da substituição em regime de acumulação na 5ª Defensoria Pública Regional de Picos, no período de 18/08/2022 a 18/11/2022, conforme se observa no processo SEI nº 00303.004574/2022-66.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, com efeitos a partir de 26.10.2022, a Portaria GDPG Nº 542/2022, que DESIGNOU o Defensor Público **DANIEL GAZE FABRIS**, para atuar junto à 5ª Defensoria Pública Regional de Picos-PI, em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de outubro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 678/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a PORTARIA GDPG Nº 658/2022, que libera a Defensora Pública Ginuzza Alexandria Dulcetti de suas atividades junto a 2ª Defensoria dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Teresina-PI e das atribuições relativas à substituição natural, no período de 08 a 12 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a inexistência de defensores públicos disponíveis na lista de substituição natural, conforme a Resolução CSDPE/PI 127/19 e o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.004589/2022-24;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público **ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA**, titular da 3ª Defensoria Pública Cível da Capital, para substituir a Defensora Pública **GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI**, junto à 6ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Teresina-PI, no período de 08 a 12 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de outubro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 679/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no processo eletrônico SEI nº 00303.004598/2022-15;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANA PAULA FREIRE DE ALMEIDA MUNIZ**, Assessora Técnica I, para substituir o Coordenador de Orçamento e Finanças desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **HILDEGRAN RODRIGUES DO NASCIMENTO**, junto à Coordenação de Orçamento e Finanças, no período de **13 a 20 de Outubro de 2022**, em razão da concessão de licença matrimônio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de outubro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Of. 166

**Portaria N.º DGE/216/2022**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheira responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

NOMEAR a Engenheira **KAMYLA CIBELE SARAIVA LUSTOSA**, matrícula: 360367-9, para fiscalização da execução dos serviços de: Recuperação de Estrada Vicinal em Alto Longá – PI, trecho: Povoado Frei Preto / Povoado Buritizal e entre Povoado Lagoa do Longá / Povoado São Francisco, com 27,00 km de extensão, conforme o disposto no contrato PJU/101/2022 e Ordem de Serviço N.º 36/2022 - DUCM, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 11 de outubro de 2022.

FELIPE DE MELO
EULALIO:02467605329

Assinado de forma digital por
FELIPE DE MELO
EULALIO:02467605329
Dados: 2022.10.14 10:41:41 -03'00'

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER-PI

Of. 394

Portaria N.º DGE/217/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais n.º 17.083/2017 e n.º 13.860/2009, torna pública que por defeitos ou vícios de representação que invalidam o ato, a Revogação da Portaria N.º 61, de 26 de setembro de 2022 e em ato contínuo constituir nova portaria da seguinte forma:

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica para Fiscalização Contratual, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de veículos, para atender as necessidades do DER/PI, frente ao **CONTRATO PJU/093/2022**, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER/PI, CNPJ 06.535.751/0001-99 e a empresa MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: n.º 09.192.288/0001-18., de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e, em conformidade com o processo de ADESÃO À ARP n.º 16/2021, Pregão Eletrônico n.º 006/2021, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – ALEPI.

Art. 2º Para os fins descritos no § 8º, do artigo 15 e do artigo 73 da Lei 8.666/93 e instrumentos contratuais, compete à Comissão todos os atos inerentes ao recebimento e assinatura de documentos, medições e demais atos para o fiel cumprimento do Contrato (dentre eles, obrigatoriamente, examinar, receber, documentos, recursos; expedir e receber termos, aceitações, notificações e recursos).

Art. 3º Designar como membros da Comissão de Recebimento os seguintes servidores:

Eron Menezes Aurélio, matrícula n.º 338946-4

Noé Vieira da Silva Filho, matrícula n.º 361118-3

Ismael José da Costa, matrícula n.º 005044-0

Art. 4º Esta Portaria surtirá seus efeitos legais a partir da data de assinatura do Contrato.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 13 de outubro de 2022.

FELIPE DE MELO
EULALIO:02467605329

Assinado de forma digital por
FELIPE DE MELO
EULALIO:02467605329
Dados: 2022.10.14 10:39:41 -03'00'

Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral/DER/PI

Of. 396

Portaria N.º DGE/218/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

NOMEAR o Engenheiro **MILTON SILVA AMORIM JÚNIOR**, CPF: 073.899.413-83, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços de Implantação da Estrada Vicinal no Entroncamento da PI-256 (Morro Cabeça no Tempo)/Lagoa do Cadoz, com 17,52 km extensão (Localizado no Território de Desenvolvimento Chapada das Mangabeiras - TD-11, dentro da Macrorregião Sul), conforme o disposto no Contrato PJU/098/2022 e Ordem de Serviço 059/2022 - DUEN, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 13 de outubro de 2022.

FELIPE DE MELO
EULALIO:02467605329

Assinado de forma digital por
FELIPE DE MELO
EULALIO:02467605329
Dados: 2022.10.14 10:40:05 -03'00'

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER-PI

Of. 397

ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS****PORTARIA GABSASC N.º 93/2022**

Teresina-PI, 13 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.ºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor **RIVANILDO ALVES DA COSTA**, Matrícula Funcional n.º 030347-0, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.º 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 13 de Outubro de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GABSASC N.º 93 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	38/2022	ARAÚJO BORGES E TURISMO LTDA

Of. 607

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 484/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 287ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- Que o Hospital da Polícia Militar do Piauí – HPMPI possui uma Unidade de Terapia Intensiva, inaugurada em 16 de junho de 2020 como UTI Covid, devido à referida Unidade Hospitalar ter sido Hospital Sentinela durante o período de pandemia;
- Que houve a desabilitação da UTI Covid em setembro de 2021;
- O Ofício Nº 337/2021, dirigido à Central de Regulação de Leitos do Estado, informando o perfil assistencial da Unidade de Terapia Intensiva Adulta tipo II;
- Que a UTI Adulta tipo II já está habilitado pelo Ministério da Saúde;
- O Ofício Nº 299/DG/HPM/2022, de 13 de setembro de 2022, solicitando a apreciação pela CIB-PI da proposta de aditivo no valor anual de R\$ 2.628.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil reais) para os 10 leitos de UTI do HPMPI.

RESOLVE:

- Aprovar a solicitação de aditivo no valor anual de R\$ 2.628.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil reais) para os 10 leitos de UTI do HPMPI, conforme o plano do território Entre Rios aprovado em 2012.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de setembro de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 486/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Portaria de Consolidação Nº 06/17, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- A Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;
- O Ofício SN/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Expedito Lopes, que tem como objeto a proposta de aquisição de Ambulância Tipo A - remoção simples, referenciado em proposta com nº 11801.3710001/22-01, junto ao Ministério de saúde;

RESOLVE:

- Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar

destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de ambulância de transporte Tipo A.

- Aprovar o Projeto de aquisição de Ambulância Tipo A - remoção simples, no valor de R\$ 307.070,00 (trezentos e sete mil e setenta reais), a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Dom Expedito Lopes/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 05 de outubro de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 487/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Resolução CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- A Portaria de Consolidação GM MS nº3, de 28 de setembro de 2017, eu em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem PRT MS/GM 4279/2010);
- A Portaria GM MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;
- O Ofício Nº 162/2022 - AT, da Secretaria Municipal de Saúde de Picos, que tem como objeto a proposta de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao município de Picos/PI, referenciado em proposta com nº 11505.6450001/22-001, junto ao Ministério de saúde.

RESOLVE:

- Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Picos/PI.
- Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Picos/PI, para aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 07 de outubro de 2022.



ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVAMOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 488/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Resolução CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- A Portaria de Consolidação GM MS nº3, de 28 de setembro de 2017, eu em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem PRT MS/GM 4279/2010);
- A Portaria GM MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;
- O Ofício 0161/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Piauí, que tem como objeto a proposta de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao município de Lagoa do Piauí/PI, referenciado em proposta com nº 12502.1210001/22-003, junto ao Ministério de saúde.

RESOLVE:

- Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Piauí/PI.
- Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Lagoa do Piauí/PI, para aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 30 de agosto de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVAMOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

TABELA 1 Resolução nº CIB-PI 467/2022 - municípios com ACE regularizados ao PFVS

IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO 2020	PFVS TOTAL ANUAL (R\$)
220005	Acauã	7,102	24,085.97
220010	Agricolândia	5,131	17,948.32
220020	Água Branca	17,470	56,331.75
220025	Alagoinha do Piauí	7,665	25,835.49
220027	Alagreste do Piauí	4,918	16,777.54
220030	Alto Longá	14,339	46,592.50
220040	Altos*	40,605	170,508.25
220045	Alvorada do Gurgueia	5,445	18,936.45
220050	Amarante	17,604	56,742.87
220060	Angical do Piauí	6,783	23,087.61
220070	Anísio de Abreu	9,938	32,911.90
220080	Antônio Almeida	3,170	11,855.40
220090	Aroazes	5,827	20,113.03
220095	Aroeiras do Itaim	2,551	9,927.58
220100	Arraial	4,720	16,670.26
220105	Assunção do Piauí	7,863	26,451.87
220110	Avelino Lopes	11,326	37,747.10
220115	Baixa Grande do Ribeiro	11,671	38,304.21
220117	Barra d'Alcântara	3,952	14,285.04
220120	Barras	47,185	148,743.82
220140	Barro Duro	7,027	23,846.34
220150	Batalha	26,905	85,671.69
220155	Bela Vista do Piauí	4,030	12,687.88
220157	Belém do Piauí	3,587	13,160.25
220160	Benedictinos*	10,473	45,493.53
220170	Bertolínia	5,507	19,122.65
220173	Betânia do Piauí	6,210	21,308.53
220177	Boa Hora	6,815	23,197.78
220180	Bocaina	4,505	16,006.46
220190	Bom Jesus	25,387	80,962.74
220191	Bom Princípio do Piauí	5,651	19,575.27
220192	Bonfim do Piauí	5,685	19,678.89
220194	Boqueirão do Piauí	6,426	21,984.24
220196	Brasileira	8,347	27,957.12
220198	Brejo do Piauí	3,848	13,948.75
220200	Buriti dos Lopes	19,807	63,595.99
220202	Buriti dos Montes	8,264	27,699.41
220205	Cabeceiras do Piauí	10,630	35,060.71
220207	Cajazeiras do Piauí	3,573	13,113.72
220208	Cajueiro da Praia	7,674	25,867.97
220209	Caldeirão Grande do Piauí	5,781	19,974.39
220210	Campinas do Piauí	5,620	19,474.58
220211	Campo Alegre do Fidalgo	5,069	17,767.42
220213	Campo Grande do Piauí	5,965	20,551.94
220217	Campo Largo do Piauí	7,311	24,739.18
220220	Campo Maior	46,893	147,833.42
220225	Canavieira	3,944	14,256.39
220230	Canto do Buriti	21,258	68,112.43
220240	Capitão de Campos	11,445	37,592.32
220245	Capitão Gervásio Oliveira	4,114	14,794.03
220250	Caracol	10,964	36,099.95
220253	Caráúbas do Piauí	5,890	20,318.58



220255	Caridade do Piauí	5,085	17,814.63	220559	Lagoa do Sítio	5,198	18,167.58
220260	Castelo do Piauí	19,715	63,307.33	220554	Lagoinha do Piauí	2,858	10,890.66
220265	Caxingó	5,451	18,955.59	220560	Landri Sales	5,283	18,419.73
220270	Cocal	27,845	88,595.40	220570	Luis Correia	30,438	96,663.80
220271	Cocal de Telha	4,899	17,232.72	220580	Luzilândia	25,504	81,312.60
220272	Cocal dos Alves	6,168	21,180.31	220585	Madeiro	8,342	27,429.91
220273	Coivaras*	4,032	18,732.16	220590	Marcel Emdo	5,351	18,635.86
220275	Colônia do Gurgueia	6,516	22,267.60	220595	Marcolândia	8,543	28,573.56
220277	Colônia do Piauí	7,661	25,820.55	220600	Marcos Parente	4,547	16,134.44
220280	Conceição do Carindé	4,807	16,945.34	220605	Massape do Piauí	6,449	22,052.46
220285	Coronel José Dias	4,685	16,565.35	220610	Matias Olímpio	10,958	36,076.76
220290	Corrente	26,709	85,063.35	220620	Miguel Alves	33,833	107,218.40
220300	Cristalândia do Piauí	8,323	27,884.88	220630	Miguel Leão*	1,242	7,142.24
220310	Cristino Castro	10,444	33,965.13	220635	Milton Brandão	6,608	22,543.47
220320	Curimatá	11,426	37,535.69	220640	Monsenhor Gil*	10,564	45,833.18
220323	Currais	4,968	16,935.83	220650	Monsenhor Hipólito	7,767	26,153.63
220327	Currul Novo do Piauí	5,367	18,693.53	220660	Monte Alegre do Piauí	10,615	35,006.69
220330	Dermeval Ldbão*	13,840	59,432.75	220667	Moro do Chapéu do Piauí	6,811	23,180.26
220335	Dirceu Arcoverde	7,029	23,858.62	220669	Murici dos Portelas	9,209	30,644.11
220340	Dom Expedito Lopes	6,922	23,526.06	220670	Nazare do Piauí	7,322	24,760.93
220345	Dom Inocêncio	9,565	31,742.70	220672	Nazária*	8,602	37,184.56
220342	Domingos Mourão	4,354	15,534.50	220675	Nossa Senhora de Nazaré	4,891	17,212.97
220360	Eliseu Martins	4,930	17,331.49	220680	Nossa Senhora dos Remédios	8,723	28,614.44
220370	Esperantina	39,848	125,926.27	220795	Nova Santa Rita	4,383	15,628.95
220375	Fartura do Piauí	5,319	17,184.63	220690	Novo Oriente do Piauí	6,556	22,380.45
220380	Flores do Piauí	4,462	15,870.49	220695	Novo Santo Antonio	3,003	11,340.61
220385	Floresta do Piauí	2,560	9,956.56	220700	Oeiras	37,085	117,330.97
220390	Floiano	60,025	188,674.35	220710	Olho d'Água do Piauí	2,468	9,161.81
220400	Francinópolis	5,347	18,111.09	220720	Padre Marcos	6,873	23,370.44
220410	Francisco Ayres	4,323	14,920.16	220730	Paes Landim	4,126	14,824.60
220415	Francisco Macedo	3,200	11,955.40	220735	Pajeú do Piauí	3,404	12,587.55
220420	Francisco Santos	9,372	31,151.38	220740	Palmeira do Piauí	5,036	17,653.21
220430	Fronteiras	11,659	38,258.68	220750	Palmeirais	14,587	47,365.52
220440	Gilbués	10,694	34,740.74	220755	Paquetá	3,937	14,234.30
220450	Guadalupe	10,497	34,639.30	220760	Parnaíba	10,819	35,645.69
220455	Guaribas	4,568	15,689.92	220770	Parnaíba	153,482	479,327.73
220460	Hugo Napoleão	3,879	14,058.43	220775	Passagem Franca do Piauí	4,323	15,967.77
220465	Ilha Grande	9,457	31,411.17	220777	Patos do Piauí	6,406	21,920.40
220470	Inhuma	15,319	49,637.29	220779	Pau D'Arco do Piauí	4,065	18,872.65
220480	Ipiranga do Piauí	9,838	32,595.01	220780	Paulistana	20,554	65,919.56
220490	Isaias Coelho	8,566	28,634.82	220785	Pavussu	3,669	13,400.25
220500	Itainópolis	11,551	37,920.78	220793	Pedro Laurentino	2,544	8,066.14
220510	Itaueira	11,028	36,292.30	220790	Pedro II	38,778	122,595.07
220515	Jacobina do Piauí	5,729	19,807.13	220800	Picos	78,431	245,919.18
220520	Jaicós	19,170	61,618.96	220810	Pimenteiras	12,139	39,747.80
220525	Jardim do Mulato	4,513	16,033.13	220820	Pio IX	18,459	59,404.78
220527	Jatobá do Piauí	4,875	17,158.76	220830	Piracuruca	28,874	91,797.32
220530	Jerumenha	4,447	15,822.06	220840	Piripiri	63,787	200,372.70
220535	João Costa	3,005	11,338.09	220850	Porto	12,608	41,210.57
220540	Joaquim Pires	14,376	46,705.97	220855	Porto Alegre do Piauí	2,720	10,459.94
220545	Joca Marques	5,466	19,000.88	220860	Prata do Piauí	3,150	11,789.42
220550	José de Freitas *	39,336	163,886.32	220865	Quimada Nova	9,017	30,041.98
220551	Juazeiro do Piauí	5,485	19,054.32	220870	Redenção do Gurgueia	8,796	29,353.30
220552	Júlio Borges	5,640	19,538.66	220880	Regeneração	17,979	57,908.59
220553	Jurema	4,777	16,855.95	220885	Riacho Frio	4,309	13,555.29
220555	Lagoa Alegre*	8,577	37,596.17	220887	Ribeira do Piauí	4,488	15,956.14
220557	Lagoa de São Francisco	6,777	23,075.47	220900	Rio Grande do Piauí	6,433	21,488.84
220556	Lagoa do Barro do Piauí	4,656	16,474.42	220910	Santa Cruz do Piauí	6,247	21,424.13
220558	Lagoa do Piauí*	4,075	18,910.33	220915	Santa Cruz dos Milagres	4,033	14,542.67



220920	Santa Filomena	6,254	21,443.89
220935	Santana do Piauí	4,642	16,433.61
220940	Santo Antônio de Lisboa	6,441	22,032.98
220945	Santo Antônio dos Milagres	2,166	8,221.10
220950	Santo Inácio do Piauí	3,803	13,312.17
220955	São Braz do Piauí	4,451	15,837.88
220960	São Felix do Piauí	2,932	10,596.24
220965	São Francisco de Assis do Piauí	5,779	19,974.16
220970	São Francisco do Piauí	6,420	21,959.17
220975	São Gonçalo do Gurgueia	3,057	11,510.77
220980	São Gonçalo do Piauí	5,030	17,642.78
220985	São João da Canabrava	4,614	16,345.79
220987	São João da Fronteira	6,064	20,860.04
220990	São João da Serra	6,122	21,028.02
220995	São João da Varjota	4,848	17,074.08
220997	São João do Arraial	8,038	27,003.34
221000	São João do Piauí	20,662	66,258.13
221005	São José do Divino	5,354	18,647.49
221010	São José do Peixe	3,741	13,115.05
221020	São José do Piauí	6,700	22,829.52
221030	São Julião	6,371	21,809.96
221037	São Luís do Piauí	2,646	10,224.33
221039	São Miguel do Fidalgo	3,038	11,441.86
221040	São Miguel do Tapuio	17,639	56,848.72
221050	São Pedro do Piauí	14,324	46,545.78
221060	São Raimundo Nonato	34,877	110,470.20
221062	Sebastião Barros	3,451	12,717.05
221063	Sebastião Leal	4,303	15,379.99
221065	Sigefredo Pacheco	10,058	33,277.12
221070	Simões	14,649	47,554.36
221080	Simplicio Mendes	12,746	41,640.32
221090	Socorro do Piauí	4,563	14,345.23
221095	Tamboril do Piauí	2,929	11,109.31
221097	Tanque do Piauí	2,773	10,623.23
221100	Teresina*	868,075	3,935,324.70
221110	União*	44,569	186,958.69
221120	Uruçuí	21,655	69,349.15
221130	Valença do Piauí	20,929	67,084.00
221135	Varzea Branca	4,938	17,347.70
221140	Varzea Grande	4,386	15,632.00
221150	Vera Mendes	3,080	9,733.10
221160	Vila Nova do Piauí	2,952	11,163.02
221170	Wall Ferraz	4,471	15,902.13
TOTAL		3,216,793	11,841,765.13

* Município Região Metropolitana de Teresina - PI

OBSERVAÇÕES:

1. O valor anual do PFVS do município de Bela Vista do Piauí está diferente do constante na Portaria MS-128/2022, face sua aprovação recente na OB-Piauí através da Resolução CIB-467/2022, cujo cálculo foi feito com o percentual de 3,11, somado ao valor de R\$ 154,58 (sendo 154,30 do resíduo distribuído linearmente a todos os municípios habilitados, mais 0,28 de arredondamento); 2. Os valores anuais do PFVS dos municípios de Pedro Laurentino, Riacho Frio, Socorro do Piauí e Vera Mendes estão diferentes do constante na Portaria MS-128/2022, face sua aprovação recente na mesma CIB-Piauí, que passam a receber valor Per Capta de R\$ 3,11, somado ao valor de R\$ 154,30 (resíduo distribuído linearmente a todos os municípios habilitados); 3. Os demais municípios constantes nesta Tabela 1 estão com o valor anual do PFVS acrescido de R\$ 154,30 correspondente a resíduo das diferenças entre o que vinham recebendo os municípios ora habilitados: Bela Vista do Piauí, Pedro Laurentino, Riacho Frio, Socorro do Piauí e Vera Mendes e o que passam a receber a partir desta habilitação, cuja soma destas diferenças foi dividida linearmente entre os 213 municípios desta relação, sendo que ao Bela Vista do Piauí foi incluído também

RECURSOS DO PFVS 2022

TETO DO ESTADO DO PIAUÍ: 16.994.185,74

1. Estado (SESAPI) = 4.829.288,11
2. Municípios Habilitados = 11.841.765,13
3. Municípios não Habilitados = 323.132,50

Tabela 2 Resolução nº CIB-PI 467/2022 - Municípios do Piauí com cadastro de Agentes de enfermias Pendentes de Regularização contratual

Município	POP. 2020	PFVSTOTAL ANUAL (R\$)
220130 Barreras do Piauí	3,352	16,335.53
220325 Curralinhos	4,459	28,938.79
220350 Elesbão Veloso	14,575	71,587.76
220435 Geminiano	5,460	26,608.68
220665 Morr o Cabeça no Tempo	4,530	22,163.26
220890 Ribeiro Gonçalves	7,376	35,946.12
220930 Santa Luz	5,882	28,665.23
220937 Santa Rosa do Piauí	5,255	25,644.27
221035 São Lourenço do Piauí	4,577	22,305.41
221038 São Miguel da Baixa Grande	4,454	11,959.20
221093 Sussuapara	6,767	32,978.25
TOTAL	64,687	323,132.50

Of. 6548

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1788/2022

Teresina(PI), 13 de outubro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 295/2022, referente ao RDC 127/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 295/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Construtora Vale do Parnaíba LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a obra de Instalação de Subestação e Instalações Elétricas para Climatização na U.E Sigefredo Pacheco, no município de Teresina - PI, no bojo do RDC 127/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Marcênio Rocha Marques	FISCAL	353579-7	025.786.963-81	(86)99457-5697	marceniomarques@seduc.pi.gov.br
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 13 de outubro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 904

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ**PORTARIA Nº 291/2022 – GDG**

Teresina-PI, 13 de Outubro de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento – DETRAN/PI, fls.274, em 26 de setembro de 2022 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe – DETRAN/PI, Parecer Nº. 275/2022, fls.275, em 05 de agosto de 2022, nos autos dos **Processos Administrativos nº 030.082.004104/2022; processo nº030.082.007045/2022; processo nº030.082.008081/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o **CREENCIAMENTO** a título precário da Empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE JOSÉ DE FREITAS LTDA – AUTO ESCOLA ALTERNATIVA**, CNPJ nº 20.120.996/0001-86, situada à Rua Joaquim Sampaio Castelo, 144, Loja 01, bairro: Centro, CEP:64.110-000, José de Freitas – Piauí, classificada na categoria AB: destinada ao ensino teórico técnico e de prática de direção no processo de formação de condutores nas categorias A, B, AB por um período de vinte quatro meses que compreende: 10/10/2022 à 10/10/2024.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Diretor Geral: Jean de Lery da Silva Carvalho – CPF:007.858.313-63
Diretor de Ensino: Jessika Aylene dos Santos Pereira – CPF:051.217.743-03

Instrutores: Jean de Lery da Silva Carvalho – CPF:007.858.313-63
Jessika Aylene dos Santos Pereira – CPF:051.217.743-03
Gleiciane da Silva Carvalho – CPF:843.137.653-87
Itamar do Nascimento Sá Neves – CPF:056.959.333-66
Raimundo Nonato Carvalho Filho – CPF: 934.741.483-20
Estevão de Oliveira Costa – CPF:010.026.013-63

Carlos Daniel Campos Chaves da Silva – CPF: 011.681.283-40

Gilmar do Nascimento Sá – CPF: 820.989.303-30
Josiel Alves Araújo – CPF:051.895.563-01
Kayla Katarina Sousa – CPF:068.392.643-86
Lucas Silva da Costa – CPF: 066.943.803-05

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº. 292/2022 – GDG

Teresina-PI, 13 de outubro de 2022.

“ALTERA A PORTARIA Nº151/2022 QUE DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO CREENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA CLÍNICA SUPERE LTDA”

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições que são conferidas;

CONSIDERANDO, o que consta nos autos do **processo administrativo nº 030.082.006918/2022**, que solicita a mudança de endereço da mencionada.

CONSIDERANDO, a portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Transito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO, que a referida clínica teve sua renovação de credenciamento para funcionamento por meio da portaria nº 151/2022 –GDG

CONSIDERANDO, que a vigência da portaria de renovação do credenciamento (portaria nº 151/2022-GDG) da clínica retromencionada está em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do art.1º da portaria nº 151/2022-GDG, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - RENOVAR a título precário o **CREENCIAMENTO** da clínica psicológica e médica, para funcionamento da empresa **CLÍNICA SUPERE LTDA – CLÍNICA SUPERE DIRIGINDO** CNPJ nº 20.410.092/0001-95, situada à Avenida Universitária, nº750, Sala 1004, Bairro: Fátima, Edifício Diamond, CEP:64.049-494, Teresina/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 20/05/2022 à 20/05/2023.

Art. 2º - As demais disposições contidas na portaria nº 151/2022 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 293/2022 – GDG

Teresina-PI, 13 de Outubro de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento – DETRAN/PI, fls.223, em 26 de setembro de 2022 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe – DETRAN/PI, Parecer Nº.483/2022, fls.275, em 05 de agosto de 2022, nos autos dos **Processos Administrativos nº 030.082.003681/2022; processo nº030.082.007041/2022; processo nº030.082.008082/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o **CREENCIAMENTO** a título precário da Empresa **CARVALHO E SILVALTDA – AUTO ESCOLA ALTERNATIVA**, CNPJ nº 14.532.480/0001-46, situada à Rua Areolino



de Abreu, 1110, bairro: Centro, CEP:64.120-000, União – Piauí, classificada na categoria AB: destinada ao ensino teórico técnico e de prática de direção no processo de formação de condutores nas categorias A, B, AB por um período de vinte quatro meses que compreende: 10/10/2022 à 10/10/2024.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Diretor Geral: Gleiciane da Silva Carvalho – CPF:843.137.653-87
Diretor de Ensino: Hérika Maleny dos Santos Pereira – CPF: 051.217.743-03

Instrutores: Jean de Lery da Silva Carvalho – CPF:007.858.313-63
 Gleiciane da Silva Carvalho – CPF:843.137.653-87
 Itamar do Nascimento Sá Neves – CPF:056.959.333-66
 Domingos Medeiros de Figueredo Neto – CPF: 013.126.533-45

Kayla Katarina Sousa – CPF:068.392.643-86
 Lucas Silva da Costa – CPF: 066.943.803-05

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR

Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 216

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 342/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 14 de outubro de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPEU – PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/2022

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo de obra de CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPEU – PI.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Matrícula nº 3395715, CPF 058.074.993-28, CREA nº 1918218358

Eduardo Apolônio Cavalcante; Matrícula: 349594-9-5; CPF: 068.262.513-29; CREA: 1918781982;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

PORTARIA Nº 343/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 14 de outubro de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 25KM DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JACOBINA - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 158/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 185/2022

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo de obra de CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE 25KM DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JACOBINA – PI.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Matrícula nº 3395715, CPF 058.074.993-28, CREA nº 1918218358

Eduardo Apolônio Cavalcante; Matrícula: 349594-9-5; CPF: 068.262.513-29; CREA: 1918781982;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

PORTARIA Nº 344/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 14 de outubro de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE AÇUDE NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 058/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 070/2022

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo de obra de CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE AÇUDE NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Matrícula nº 3395715, CPF 058.074.993-28, CREA nº 1918218358

Eduardo Apolônio Cavalcante; Matrícula: 349594-9-5; CPF: 068.262.513-29; CREA: 1918781982;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE
 Of. 1395

**LICITAÇÕES E CONTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
00310.001027/21-22**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº 00310.001027/21-22, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite Nº 006/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ do trecho da Rua Rubi e trecho da Rua Estudante Danilo Romero, no município de Teresina-PI e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA CAXE EIRELI, com proposta comercial no valor de R\$ 209.809,28 (duzentos e nove mil, oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 30 de setembro de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2022
PROCESSOS Nº A.A.310.1.000853/22-60**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta nos PROCESSOS Nº A.A.310.1.000853/22-60, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 053/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação de 3.360m² em paralelepípedo, no município de Anísio de Abreu-PI e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa FACILITA CONSTRUTORA, com proposta comercial no valor de R\$ 430.485,30 (quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 30 de setembro de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2022
PROCESSOS Nº A.A.310.1.000695/21-71**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta nos PROCESSOS Nº A.A.310.1.000695/21-71, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 055/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal na localidade goiabeira, zona rural, com extensão de 10,29km, no município de Cocal dos Alves-PI e ADJUDICAR o objeto

licitado em favor da empresa AR CONSTRUTORA EIRELI, com proposta comercial no valor de R\$ 292.810,01 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e dez reais e um centavo), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 30 de setembro de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES
Of. 730

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC****EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA - SEM CONTRATO**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.
CREDORA: SR. AISLAN WELITON TORRES CIPRIANO, CPF nº 999.910.043-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.040217/2021-66
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 8.773,20 (oito mil e setecentos e setenta e três reais e vinte centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente de serviços prestados com transporte de professores e servidores administrativos da SEDE para a Unidade Escolar Manoel Correia da Silva, localizada no povoado Pajeú em Flores do Piauí - PI, no período de 06/08/2018 a 12/11/2018, SEM COBERTURA CONTRATUAL.
DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102
CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368.0002.1956
NATUREZA DE DESPESA: 339092
NOTA DE RESERVA: 2022NR02573
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 421

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA - CONTRATO Nº 260/2013**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.
CREDORA: CONSTRUTORA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.501.737/0001-93
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.006937/2021-01
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 94.708,61 (noventa e quatro mil e setecentos e oito reais e sessenta e um centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, referente a execução dos serviços de Reforma e Ampliação na Unidade Escolar Frutuoso Juscelino, no município de Jaicós/PI, no período compreendido entre 2013 e 2019.
DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102
CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12362022964
NATUREZA DE DESPESA: 339092.3
NOTA DE RESERVA: 2022NR02752
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 441


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2022					
Nº DO PROCESSO SEI	00011.023840/2022-35				
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	22002685				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preço nº II/2022/SEADPREV/PI do Pregão Eletrônico nº 22/2021 - SEADPREV.				
	Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013.				
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.				
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102				
CONTRATADO	RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI , CNPJ sob o nº 27.232.288/0001-86.				
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo discriminado no Preâmbulo deste Contrato, incluído o termo de referência que acompanha o edital, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o incorporam. O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de produção gráfica, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, para atender demanda da SEDUC: Discriminação do objeto:				
	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	09	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 175 páginas; acabamento em espiral. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20) MARCA: SERVIÇO	2.240	R\$ 12,64	R\$ 28.313,60
	28	Banners de lona em front light, tamanho 1,00 x 0,50 m, impressão em policromia, acabamento com ilhós ou dois bastões e corda, de acordo com a demanda do contratante. MARCA: SERVIÇO	1.000	R\$ 17,50	R\$ 17.500,00
71	Cartaz em papel couchê fosco ou brilho, gramatura mínima 90g, 1x0 cores, tamanho aprox. 65x45cm MARCA: SERVIÇO	10.000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00	
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses a partir da data da assinatura.				
PRAZO DE EXECUÇÃO	15 dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.				
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.				
VALOR GLOBAL	R\$ 51.013,60 (cinquenta e um mil treze reais e sessenta centavos).				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	
	14102	12368021956	3.3.90.39	100 (com detalhamento)	
FONTE DE RECURSOS	100 (detalhamento 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - PRINCIPAL)				
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39				
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR02388				
Nº NOTA PATRIMONIAL	2022RO08889				
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO, representante da empresa RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - Contratada.				

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.046198/2022-62			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	NA 21002293			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 14/2021			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADO	EMPRESA SALUTEM SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 34.027.041/0001-93			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 142/2021 relativo à serviços de dedetização, desratização e descupinização para a Secretaria de Educação do Estado do Piauí, com o objetivo de atender a necessidade da sede desta Secretaria de Estado da Educação do Piauí, das sedes das Gerências Regionais de Educação (4ª, 19ª, 20ª e 21ª), respectivas unidades escolares jurisdicionadas a essas GRÊS e Almoxarifado desta SEDUC/PI, por 12 (doze) meses, isto é, de 15/10/2022 a 15/10/2023 , conforme o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura			
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrada eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 179.506,95 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento Despesa	Fonte Recursos
	14102	12.368.0002.1956	3.3.90.39	00
FONTE DE RECURSOS	00			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR02370			
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE	2022RO10335			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí -Contratante. RENATO LOPES CORREIA SANTOS, representante da empresa EMPRESA SALUTEM SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - Contratada.			

(assinado eletronicamente)Ellen
Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 A CONTRATO Nº 257/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CB ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ do Contratado	24.353.557/0001-74
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 257/2021, relativo à Empreitada por Preço Unitário da Reforma da Unidade Escolar Deputado Átila Lira no município de Teresina – PI, conforme art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, com ACRÉSCIMO de 38,73% do valor original do Contrato, correspondente à quantia de R\$ 246.143,43 (duzentos e quarenta e seis mil e cento e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), passando o valor original do contrato a ser de R\$ 881.753,39 (oitocentos e oitenta e um mil e setecentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos). PROCESSO 00011.050887/2021-91.
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	04 de outubro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Bruno Castelo Branco- Representante da Empresa

Of. 549

EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.017031/2022-94
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002197
Modalidade de Licitação	RDC Nº 127/ 2022
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Construtora Vale do Piauí LTDA CNPJ: 05.647.004/0001-80
Objeto	A execução da obra de Instalação de Subestação e Instalações Elétricas para Climatização na U.E Sigefredo Pacheco, no município de Teresina - PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias
Data de Assinatura	13/10/2022
Valor Unitário	R\$ 97.154,31 (noventa e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956- Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	Fonte: 100-Recursos Próprios do Estado/ 000025-Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01151
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO04703
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Mariana Oliveira dos Santos Melo Representante

Of. 904

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 091/2021

ESPÉCIE Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 091/2021, celebrado entre a SEDUC-PI e a Construtora a Empresa MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA., com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Professor Madeira, nº 1555, Horto Florestal, Cep: 64.052-480, ed. São Bento, sala 101 inscrita no CNPJ sob o nº 14.190.481/0001-50, aqui representada pelo Sr. BRUNO VASCONCELOS RIBEIRO SILVA, tendo por objeto a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL da obra de CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO FNDE NA U. E. PROF. MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA EM BENEDITINOS-PI, cuja rescisão ocorre por ato unilateral da Administração, amparada no art. 78, I, II, III, V e VII e art. 79, I ambos da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Vigésima Segunda, item I, do Contrato Administrativo nº 091/2021, e respaldo no Despacho da CGE nº 97/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEDUC e Parecer da PGE-PI nº 102/2022/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI. Justificativa: Apreciando os critérios legais motivadores da rescisão, entende-se que a administração pública tem fundamentos jurídicos suficientes para ensejar a rescisão contratual unilateral, uma vez que houve violação aos termos do contrato celebrado. Quanto à funcionalidade e vantajosidade do procedimento de rescisão, entende-se que a paralisação injustificada e o andamento lento dos serviços compromete sobremaneira a eficiência e efetivação da política pública proposta pela Administração. Ademais, não consta no processo qualquer formalização de resposta da empresa à notificação, quanto aos possíveis motivos que ensejaram o atraso e o ritmo lento das obras, o que denota fuga às responsabilidades contratuais previstas. Revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 091/2021, assegurando-se à Contratada o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea “e” do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial. PROCESSO SEI 00011.030066/2022-19.

OBJETO Rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 091/2021, referente à EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL da obra de CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO FNDE NA U. E. PROF. MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA EM BENEDITINOS-PI

Data de assinatura do TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL	11 de outubro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva - Representante da Empresa

Of. 551

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 268/2021

ESPÉCIE Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 268/2021, celebrado entre a SEDUC-PI e a EMPRESA LOPES & COELHO CONSTRUÇÕES LTDA, com sede e foro na cidade de Barras, Estado do Piauí, estabelecida no Conjunto Habitacional Barras II, 12, Quadra C, casa 12, Santinho, 64.100-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.785.673/0001-50, aqui representada pelo Sr. José de Deus Lopes do Nascimento, tendo por objeto a Empreitada por preço Unitário da obra de Ampliação e reforma da U.E Des. João Pacheco Cavalcante, localizada no Município de Corrente – PI, cuja rescisão ocorre por ato unilateral da Administração, amparada no art. 78, I, II, III, V e VII e art. 79, I ambos da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Vigésima Segunda, item I, do Contrato Administrativo nº 268/2021, e respaldo no Despacho da CGE nº 67/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEDUC e Parecer da PGE-PI nº 101/2022/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI. Justificativa: sopesando os critérios legais motivadores da rescisão contratual mencionados, entende-se que a administração pública tem fundamentos jurídicos suficientes para ensejar a rescisão contratual unilateral, uma vez que houve violação aos termos do contrato celebrado. Quanto à funcionalidade e vantajosidade do procedimento de rescisão, entende-se que a paralisação injustificada e o andamento lento dos serviços compromete sobremaneira a eficiência e efetivação da política pública proposta pela Administração. Ademais, não consta no processo qualquer formalização de resposta da empresa à notificação, quanto aos possíveis motivos que ensejaram o atraso e o ritmo lento das obras, o que denota fuga às responsabilidades contratuais previstas. Revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 268/2021, assegurando-se à Contratada o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea “e” do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial. PROCESSO SEI 00011.003817/2022-24.

OBJETO rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 268/2021, referente à Empreitada por preço Unitário da obra de Ampliação e reforma da U.E Des. João Pacheco Cavalcante, localizada no Município de Corrente – PI.

Data de assinatura do TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL	11 de outubro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação José de Deus Lopes do Nascimento - Representante da Empresa

Of. 556

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.025503/2022-82

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2022**CONTRATO Nº:** 024/2022**OBJETO:** Reforma da U. E. Leonardo das Dores, localizada no município de Esperantina – PI**PROCESSOS SEDUC/PI NS:** 00011.018053/2021-91 / 00011.025503/2022-82**CONTRATADA:** M V de Carvalho - EPP, CNPJ nº 07.723.398/0001-33**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96**LICITAÇÃO:** RDC Eletrônico nº 106/2021 - CPL/SEDUC

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 00011.018053/2021-91, gerador do Contrato nº 024/2022, o **Plano de Trabalho 12362022956**, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12362022956	3.3.90.39	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 13 de outubro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 552

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.040002/2022-26

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2022**CONTRATO Nº:** 029/2022**OBJETO:** Reforma da Unidade Escolar Maria Dina Soares, localizada no município de Teresina – PI**PROCESSOS SEDUC/PI NS:** 00011.012406/2021-49 / 00011.040002/2022-26**CONTRATADA:** M V de Carvalho - EPP, CNPJ nº 07.723.398/0001-33**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96**LICITAÇÃO:** RDC Eletrônico nº 078/2021 - CPL/SEDUC

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 00011.012406/2021-49, gerador do Contrato nº 029/2022, o **Plano de Trabalho 12362022956**, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12362022956	3.3.90.39	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 13 de outubro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 553

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.055171/2022-61

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 191/2022**CONTRATO Nº:** 191/2022**OBJETO:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U. E. JOSÉ FRANCISCO DE MIRANDA, NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI**PROCESSOS SEDUC/PI NS:** 00011.012796/2022-38 / 00011.055171/2022-61**CONTRATADA:** Leal Moura & Construtora LTDA, CNPJ nº 29.069.848/0001-59**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96**LICITAÇÃO:** RDC Eletrônico nº 73/2022- CPL/SEDUC

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 00011.012796/2022-38, gerador do Contrato nº 191/2022, o **Elemento de Despesa 3.3.90.39**, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021956	4.4.90.51, 3.3.90.39	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 13 de outubro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 554

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.056600/2022-17

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 262/2022**CONTRATO Nº:** 262/2022**OBJETO:** Reforma e Ampliação U.E. Martin Pinheiro, localizada no município Palmeira do Piauí - PI**PROCESSOS SEDUC/PI NS:** 00011.017531/2022-26 / 00011.056600/2022-17**CONTRATADA:** W B FERREIRA EIRELLI, CNPJ nº 10.230.003/0001-75**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96**LICITAÇÃO:** RDC Eletrônico nº 126/2022- CPL/SEDUC

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 00011.017531/2022-26, gerador do Contrato nº 262/2022, a **Elemento de Despesa 3.3.90.39**, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021956	4.4.90.51, 3.3.90.39	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 14 de outubro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 558

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO DO RDC 145/2022**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 145/2022**, processo Administrativo – SEI nº **00011.046148/2021-02**, cujo objeto: Reforma da U. E. Dep. Alberto Monteiro no município de Teresina-PI. Em que foi homologada a empresa: MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA, (03.981.182/0001-17), no valor homologado de **R\$ 1.178.996,40**. (um milhão, cento e setenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956. Elemento de Despesas: 44.90.51 e 339039, Fonte de Recursos: 100 – RECURSO PRÓPRIO DO ESTADO/ RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 14 de outubro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de
Engenharia da SEDUC/PI.
Of. 907

**ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 168/2021, QUE
CELEBRAMENTRE SI, DE UMLADO,
COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO
PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SEDUC-
SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO, E DO OUTRO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA
CONSTRUTORAMVDECARVALHOEPP.

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Av. Pedro Freitas, S/N, Blocos D/F – Centro Administrativo, Bairro São Pedro, CEP: 64.018-900, Teresina/PI, neste ato representada pelo seu titular, Sr. Ellen Gera de Brito Moura, portador da Cédula de Identidade nº 1.718.170 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 913.307.003-25, e a M V DE CARVALHO - EPP, com sede e foro na cidade de Socorro do Piauí, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Melquíades Vitor de Sá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.723.398/0001-33, aqui representada pelo Sr. Manoel Vieira de Carvalho, inscrito no CPF Nº 246.905.203-30, portador da carteira de identidade RG nº 574.449, SSP PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, tendo em vista a homologação do RDC Eletrônico nº 39/2021- CPL/SEDUC, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00011.011694/2020-33, e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011, aplicado subsidiariamente. Aplicam-se subsidiariamente os seguintes dispositivos normativos: Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/93; e Decreto Estadual nº 16.212, de 05/10/2015, celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epígrafe, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de

execução do Contrato nº 168/2021 execução das obras de Reforma e Ampliação da 8ª GRE (Gerência Regional de Educação) - U. E. Eva Feitosa, localizada no Município de Oeiras – PI conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.2. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias, sendo prorrogado de 22/10/2022 a 19/02/2023, ficando vigente até 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00011.056046/2022-78

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 168/2021 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina (PI), 07 de outubro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário Estadual de Educação
CONTRATANTE

Manoel Vieira de Carvalho
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1. MICHEL MOURA SÁ OLIVEIRA DA SILVA - CPF 050.876.213-84

2. CARLOS ROLDÃO ANTUNES - CPF 054.369.373-22
Of. 548

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT****Errata Extrato de Habilitação do Sistema de Incentivo Estadual a Cultura-SIEC**

Publicado no Diário Oficial Nº 192 dia 06 de outubro de 2022 pág. 53.

ONDE SE LÊ:

O TRÍDUO DE SANTA CECÍLIA – 2ª ETAPA – Proponente: Luiza Tamara Pires Almeida Albano 02820403310/ Responsável- Luiza Tamara Pires de Almeida Albano CPF: 028.204.033-10. Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);

LEIA-SE:

O TRÍDUO DE SANTA CECÍLIA – 3ª ETAPA – Proponente: Luiza Tamara Pires Almeida Albano 02820403310/ Responsável- Luiza Tamara Pires de Almeida Albano CPF: 028.204.033-10. Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário de Estado de Cultura do Piauí
Of. 138



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019 – Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar- COOTAPI.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE PI 35, página 20, do dia 19 de fevereiro de 2020.

Onde se lê:

Fiscal titular: **Otávio** Pierote Filho (matrícula: 026.105-0)

Fiscal Suplente: **Zenon** Soares de Araújo (matrícula: 022.913-0)

Leia-se:

Fiscal Titular: Clébio José Coutinho Bento (matrícula: 169729-3)

Fiscal Suplente: Márcia Raquel de Sousa (matrícula: 339512-0)

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1540

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022 – AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE PI 63, página 55, do dia 31 de março de 2022.

Onde se lê:

Fonte: 100

Leia-se:

Fonte: 116

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1542

AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS

TOMADA DE PREÇO Nº 023/2022-CPL

Processo nº 00323.002518/2022-59

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 0126/2021- GS, de 11 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 14.10.2021, nº 224, pg. 29, através de sua Presidente em exercício, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento das propostas comerciais da TP nº 023/2022 que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de 3.255,00m² de pavimentação em paralelepípedo no povoado Mata Fresca, zona rural do município de Matias Olímpio – PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, após análise das propostas comerciais pela comissão e com base no parecer técnico da engenharia emitido pelo Sr. Lucas Feitosa de Moraes CREA RN nº 1918267669 a comissão por unanimidade proferiu o seguinte julgamento: Declarando vencedora do certame a empresa **S R Vieira de Carvalho- ME (Caracas)** que orçou sua proposta no valor de **R\$319.404,14 (trezentos e dezenove mil e quatrocentos e quatro reais e quatorze centavos)**. Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea “b” da lei 8.666/93.

Teresina (PI), 13 de outubro de 2022.

Lívia Maria Lima de Carvalho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1546

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022-SAFC/DAF	
Nº do processo SEI	Nº: 00028.014687/2022-76
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004157 – REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA REVALIDAÇÃO DE CMA – 1ª CLASSE
Fundamento legal	LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-
Codificação da UG no SIAFE	260101 - PMPI
Contratado	Empresa Hospital de Otorrinolaringologia do Piauí S/S LTDA
CNPJ do Contratado	11.124.309/0001-00
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Emissão e Revalidação do Certificado Médico Aeronáutico de 1ª Classe , com o objetivo de se cumprir requisito formal para obtenção de licenças e habilitações de para os Pilotos de Helicóptero do BOPAer da Polícia Militar do Piauí
Prazo de vigência	O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) dias, contados a partir de sua assinatura, que corresponde ao tempo necessário para o cumprimento das obrigações contratuais, notadamente o recebimento do objeto e o pagamento pela Administração, que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Prazo de execução	O prazo de execução do serviço é de 02 (dois) dias úteis, com recebimento da Ordem de Serviço.
Data de assinatura do contrato	12 DE AGOSTO DE 2022
Valor global	R\$ 5.553,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 260101 FUNÇÃO – 06 SUBFUNÇÃO – 121 PROGRAMA DE TRABALHO: 06.121.0003.2015 - GESTÃO DE IDENTIDADE INSTITUCIONAL
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00204
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022R007375
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – CEL PMPI – COMANDANTE GERAL DA PMPI. PELA CONTRATADA: Empresa Hospital de Otorrinolaringologia do Piauí S/S LTDA

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

Of. 032



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022- DAF/PMPI	
Nº do processo SEI	00028017061/2022-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004169 – AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) BREVÊS.
Fundamento legal	LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	260101 - PMP1
Contratado	Destaque Comunicação Visual EIRELI/EPP
CNPJ do Contratado	27.024.502/0001-09
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente instrumento é a aquisição de 50 (cinquenta) brevês para o Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública/2021, 8ª Edição, da PMP1.
Prazo de vigência	O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) dias, contados a partir de sua assinatura, que corresponde ao tempo necessário para o cumprimento das obrigações contratuais, notadamente o recebimento do objeto e o pagamento pela Administração, que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 Da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
Prazo de execução	O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do (a) formalização do pedido, em empresa física.
Data de assinatura do contrato	22 de setembro de 2022
Valor global	R\$ 7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 260101 FUNÇÃO – 06 SUBFUNÇÃO – 122 PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Natureza da Despesa	3.3.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00205
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO09403
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	DO PELA CONTRATANTE: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – CEL PMP1 – COMANDANTE GERAL DA PMP1. PELA CONTRATADA: Destaques Comunicação Visual EIRELI/EPP

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – CEL PMP1
Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

Of. 033

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022- DAF/PMPI	
Nº do processo SEI	00028016978/2022-07
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003919 – SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRODUÇÃO DE QUADRO
Fundamento legal	LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	260101 - PMP1
Contratado	CLAUBERTO ANTONIO DOS SANTOS
CPF do Contratado	097.400.823-00
Resumo do objeto do contrato	O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PLÁSTICO PARA CONFEÇÃO DE QUADRO RETRATO DO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
Prazo de execução	A EXECUÇÃO DO SERVIÇO SERÁ NO PRAZO DE 30 (trinta) dias.
Data de assinatura do contrato	30 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global	R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 260101 FUNÇÃO – 06 SUBFUNÇÃO – 122 PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Natureza da Despesa	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00194
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO10007
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – CEL PMP1 – COMANDANTE GERAL DA PMP1. PELA CONTRATADA: CLAUBERTO ANTONIO DOS SANTOS

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – CEL PMP1
Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

Of. 036

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ**

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 014/2022 - CEL.	
Nº do Processo SEI	00114.000435/2021-18 LOTE 05
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 019/2021 – CEL/ SEI – 00114.000580/2021-91
Fundamento Legal:	LEI 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	CONSTRUMAX EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIO LDTDA - ME
CNPJ do Contratado	04.221.954/0001-85
Resumo do objeto do contrato	Constitui o presente termo de rescisão amigável do contrato nº 014/2022 - CEL, datado de 03 de março de 2022, firmado entre a Secretaria e a empresa CONSTRUMAX EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIO LDTDA - ME, cujo objeto era a execução de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro urbano do município de Joca Marques – PI, tendo em vista que os serviços já foram executados por outro Órgão.
Data de Assinatura da assinatura da rescisão amigável do contrato	27/09/2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Marcos Vinicius dos Santos Veloso Alves

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1500

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2022 - CEL	
Nº do Processo SEI	00114.0002992022-39
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 028/2022 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
CNPJ do Contratado	30.891.968/0001-16
Resumo do objeto do contrato	Primeiro termo aditivo ao contrato nº 078/2022 - CEL, a prorrogação do prazo de execução, por 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato, do cronograma físico financeiro da obra que tem como objeto a construção de uma praça na sede do município de Monsenhor Gil - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	13 de outubro de 2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Carlos Daniel Araújo Rego

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1505



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 00321.006714/2020-51

OBJETO: CONCURSO PÚBLICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

Analisando o processo em epígrafe, em especial a exposição dos motivos contidos na Justificativa (Ofício - Documento SEI Nº 4514071), apresentada pela Diretoria de Ensino e Instrução e pela Comissão Permanente de Licitações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com objeto de CONCURSO PÚBLICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, RATIFICO INTEGRALMENTE as deliberações contidas no PROCESSO Nº 00321.006714/2020-51 e AUTORIZO a contratação direta da: FUESPI (FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ), por estarem em conformidade com as necessidades e requisitos que justificam a contratação, ao custo total R\$ 933.062,50 (novecentos e trinta e três mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

José Arimateia Régio de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral deste CBMEPI

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ ARIMATEIA REGO DE ARAÚJO - Matr.0014795-8, Comandante Geral do CBMEPI-PI, em 10/10/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 1015

FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI, E A MIRANTE LOCADORA LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.793.590/0001-70, com sede na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bl. G, 2º andar, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo seu ORDENADOR DE DESPESA, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA, RG nº 12.961.39SSP-PI, e CPF nº 883.227.184-20, residente e domiciliado em Teresina - PI, na Rua Fotógrafo Costinha, 1960 - Ap. 804, Bl. 04 - Santa Thereza, Bairro Cristo Rei, nestacapital; e a Empresa MIRANTE LOCADORA LTDA com sede e foro na cidade de Teresina-PI, estabelecida na Av. Vilmory, 2417, sala "A", bairro São Cristóvão, CEP: 64051-120, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.669.508/0001-30, aqui representada pela Sra. RENATA GENTIL ARRUDA EULÁLIO ARAÚJO, sócia, inscrito(a) no CPF sob o nº 786.297.133-72, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Presidente nos autos do proc. administrativo nº 00337.000998/2022-64, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 19.282,04 (Dezenove mil duzentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), correspondente as meses de Julho e Agosto de 2022, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA.

A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de reserva nº 2022NR00296 e 2022NR00368, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada:

Gestão/Unidade: 14.203

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000

Elemento de Despesa: 33.90.39

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA.

O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA.

O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA.

Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure CLÁUSULA SÉTIMA.

A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA.

Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 05 de Outubro de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI
ADMINISTRAÇÃO

RENATA GENTIL ARRUDA EULÁLIO ARAÚJO
Sócia da empresa MIRANTE LOCADORA LTDA
CONTRATADA

Of. 1412


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.021353/2022-28.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 151/2022.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2013.0001.005675-9.

OBJETO: Fornecimento de bandagens e curativos para o paciente JOÃO GUILHERME DA SILVA DO NASCIMENTO conforme tabela em abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Curativo composto por material não tecido, flexível e transparente, revestido em ambos os lados com silicone macio, usado como uma camada de contato com a ferida, adaptável à superfície da ferida e adere com segurança à pele ao redor, indicado para gerenciamento de feridas com espessura parcial ou total, área total 180 cm²	Unidade	360	LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A	RS 66,00	RS 23.760,00
2	Curativo composto por espuma de poliuretano hidrófilo fina e flexível, revestida com camada macia de silicone suave (tecnologia safetac®), que proporcione microaderência seletiva, filme de polietileno para proteção da camada de silicone suave, área total 300 cm²	Unidade	540	MOLNLYCKE HEATH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	RS 130,00	RS 70.200,00
3	Curativo absorvente, semi-oclusivo composto por espuma de poliuretano, prata, camada de silicone suave (tecnologia safetac®) e camada externa de poliuretano impermeável a água, fluidos orgânicos e bacterias, permeável ao ar e com microaderência seletiva, área total 100 cm²	Unidade	150	MOLNLYCKE HEATH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	RS 80,00	RS 12.000,00
4	Bandagem elástica duplamente extensível, composta por malha tubular elástica leve com estiramento bidirecional: radial e longitudinal, para a fixação de coberturas, tamanho 7,5cm x 10m	Unidade	12	MOLNLYCKE HEATH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	RS 220,00	RS 2.640,00
5	Bandagem elástica duplamente extensível, composta por malha tubular elástica leve com estiramento bidirecional: radial e longitudinal, para a fixação de coberturas, tamanho 25cm x 10m	Unidade	12	MOLNLYCKE HEATH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	RS 488,00	RS 5.856,00
6	Bandagem elástica duplamente extensível, composta por malha tubular elástica leve com estiramento bidirecional: radial e longitudinal, para a fixação de coberturas, tamanho 5cm x 10m	Unidade	12	MOLNLYCKE HEATH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	RS 205,00	RS 2.460,00
TOTAL GERAL: R\$ 116.916,00 (Cento e dezesseis mil, novecentos e dezesseis reais).						

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESAS SELECIONADAS: MOLNLYCKE HEATH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.600.168/0001-17 para os itens 02, 03, 04, 05 e 06; LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A., inscrita no CNPJ 31.673.254/0010-95 para o item 01.

VALOR GLOBAL: R\$ 116.916,00 (Cento e dezesseis mil, novecentos e dezesseis reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR02838.

Teresina-PI, 13 de outubro de 2022.

Antônio Nêris Machado Júnior
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.022012/2022-70.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 145/2022.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0801444-69.2016.8.18.0140.

OBJETO: Fornecimento serviço de home care, incluindo serviço de profissional fisioterapeuta e aquisição de medicamento (baclofeno 4mg/ml, solução injetável para aplicação intratecal, para uso em bomba de infusão SYNCHROMED II, 4ML) e fraldas descartáveis tipo geriátrica, tamanho M para cumprimento de Decisão Judicial para a paciente TAYNAR DE ARAÚJO ROCHA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESA SELECIONADA: MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ 29.323.720/0001-70.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.944,00 (Quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR02764.

Teresina-PI, 13 de outubro de 2022.

Antônio Nêris Machado Júnior
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 304

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022	
Processo SESAPI	00313.002653/2020-51
Concedente	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38
Organização da Sociedade Civil	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOSÉ DE FREITAS – PI
CNPJ da OSC	12.182.788/0001-83
Natureza do Proce dimento	Dispensa de Chamamento Público
Objeto	O presente Termo de Fomento tem por objeto fortalecer as ações para as Pessoas com Deficiência através da aquisição de Equipamentos para a Clínica de Fisioterapia e Reabilitação da APAE de José de Freitas – PI.
Valor	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Vigência	12 (doze) meses
Ação Orçamentária	3038
Fonte de Recurso	113
Natureza da Despesa	44.50.41
Nota de Reserva	2022NR02665
Reserva Orçamentária	2022RO9306
Data da Assinatura	28/09/2022
Signatários	Concedente: ANTÔNIO NÊRES MACHADO JÚNIOR – Secretário de Estado da Saúde do Piauí Organização de Sociedade Civil: FERNANDA VASCONCELOS FORTES PAIVA – Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de José de Freitas

Of. 6502



**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2022	
PROCESSO SEI:	Processo SEI nº 00118.000634/2022-69
Nº Automático de contrato no SIAFE - PI:	22005785
FUNDAMENTO LEGAL:	Pregão Eletrônico nº 33/2022; Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/04.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO (VOETUR)
CNPJ DA CONTRATADA:	32.788.876/0001-30
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, tornando-se eficaz após publicação do extrato no DOE.
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	11 de outubro de 2022.
VALOR GLOBAL	R\$41.414,25 (quarenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	UG 450202
FONTE DE RECURSOS:	100
NATUREZA DA DESPESA:	339033
NOTA DE RESERVA:	2022NR00784
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2022RO10313
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS. PELA EMPRESA: ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral

Of. 765

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO 15/2022-SEMAR

PROCESSO SEI: Nº 00130.000461/2022-11
 NUMERO AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22004800
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93, Autorização de Reserva Orçamentária nº 2022RO10009.
 CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.
 CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 280101
 CNPJ: 12.176.046/0001-45
 CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 CNPJ: 34.028.316/0022-38
 OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos

serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) ao ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício de 2022, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 280101; Função: 04; Subfunção: 122; Programa: 0010; Projeto-Atividade: 2000; Fonte dos Recursos: 100; Natureza da Despesa: 339039.

Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00134

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO10009

SIGNATÁRIOS: Daniel de Araújo Marçal - Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e EDUARDO ALVES CORREA - Representantes legais da empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS.

Of. 629

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 072/2022 - CEL	
Nº do Processo SEI	00114.000364/2021-45
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 039/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	CONSTRUTORA D'PAULO LTDA - ME
CNPJ do Contratado	18.258.001/0001-04
Resumo do objeto do contrato	Primeiro termo aditivo ao contrato nº 072/2022 - CEL, a prorrogação do prazo de execução, por 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato, conforme cronograma físico financeiro aprovado pela Diretoria de Unidade de Engenharia e de Ordem do Sr. Secretário no processo administrativo referenciado, que tem como objeto a contratação de empresa para executar serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro do município de Nazária - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	07 de outubro de 2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Antônio Paulo de Sousa Oliveira

DEUSVAL LACERDA DE MOARES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1496



**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES
DO PIAUÍ - SETRANS**

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Viga Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ nº 19.783.564/0001-76.

OBJETO CONTRATUAL: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS PÚBLICAS DO POVOADO LAGOA DA MATA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 23/2016.

OBJETO DO ADITAMENTO: Realizar adequação no projeto com decréscimo de alguns serviços. O valor contratual passa a ser de R\$ 1.394.900,22 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil novecentos reais e vinte e dois centavos), em razão da supressão de R\$ 35.552,80 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022.

ASSINAM: Maria Vilani da Silva, pela Contratante, e João Francisco Lustosa Silva, pela Contratada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000740/22-53

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q), EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI COM EXTENSÃO DE 71.142,46 M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI toma público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2022 SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	TRATOCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 63.341.770/0001-18)	HABILITADA
02	MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 14.128.772/0001-18)	HABILITADA
03	CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA (CNPJ nº 02.528.908/0001-06)	HABILITADA
04	CONCRETA ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 09.120.837/0001-49)	INABILITADA

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar em Teresina/PI.

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: cplsetranspi@gmail.com), inicia-se a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI).

Não havendo interposição de recurso administrativo, designa-se o dia **21 de outubro de 2022, às 10h00min**, para a realização da sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços dos licitantes habilitados.

Teresina/PI, 13 de outubro de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPL

Eidíio Barros Cerqueira
Membro da CPL

Of. 944

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 65-A/2022-SUPLI/
GEGCO/AGESPISA À ORDEM DE SERVIÇO Nº 27/2022-SUNOB

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 59.598.946/0001-44

OBJETO: Aquisição de uma bomba de alta pressão especial para substituição da bomba danificada do caminhão de hidrojateamento da AGESPISA.

ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 21/09/2022 e encerrando em 20/11/2022.

PROCESSO Nº 2107/2022

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRPNº 01/2022

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: SAMPAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 17.715.620/0001-00

OBJETO: Aquisição de 76 (setenta e seis) conjuntos motobomba submersos para captação de água em poços tubulares profundos, para abastecimento público.

VALOR TOTAL: R\$ 773.564,24 (setecentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 1994/2021

DATA DE ASSINATURA: 05/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor-Presidente

Of. 718

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS**

**ERRATA DO TERCEIRO ADITIVO AO
CONTRATO 003/2021 - CENDROGAS**

TRATA A PRESENTE ERRATA DE RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO CONSIGNADA NO PREÂMBULO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 - CENDROGAS, EM FUNÇÃO DE ERRO MATERIAL NO TOCANTE AO NUMERO DE ORDEM DO ADITIVO, CONFORME SEGUE:

ONDE SE LÊ:

“SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021 - CENDROGAS QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LIMPERSERV EIRELI.”

LEIA-SE:

“TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021 - CENDROGAS QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LIMPERSERV EIRELI.”

PUBLICA-SE

SÂMIO FALCÃO MENDES
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

Of. 331



**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 publicada no DOE Nº 192
06/10/2022.**

Onde se lê: Conforme argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação do LACEN, nos autos do Processo SEI nº 00012.007786/2022-71, sob a forma de Justificativa, analisada pela Procuradoria Geral do Estado por meio do PARECER PGE/ASL/PLC nº 243 /2022, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, em favor das contratações das Empresas DIAGPRIME COMÉRCIO E DIST. DE PROD. CIENTÍFICOS EIRELLI inscrita no CNPJ nº 02.016.542/0001-88 apresentou menor valor total de R\$ 34.682,40 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) JK LAB PRODUTOS E SOLUÇÕES P/ LABORATORIO, CNPJ sob o nº 23.239.321/0001-49, e da Empresa MASTER DIAGNOSTICA PROD. LAB E HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.647.935/0001-64 apresentou o menor valor total de R\$ 46.656,00, (quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais), para Aquisição de meios de cultura em placas prontas para análises microbiológicas, deste – LACEN/PI, nos termos e condições estabelecidas no procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022, perfazendo o valor total de R\$ 109.920,00 (cento e nove mil novecentos e vinte reais), conforme propostas das referidas empresas acostadas aos autos, vez que preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a celebração do respectivo Contrato.

Esclareço que, após as providências acima determinadas, sejam acostadas aos autos cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do processo.

Leia-se: Conforme argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação do LACEN, nos autos do Processo SEI nº 00012.007786/2022-71, sob a forma de Justificativa, analisada pela Procuradoria Geral do Estado por meio do PARECER PGE/ASL/PLC nº 243 /2022, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, em favor das contratações das Empresas DIAGPRIME COMÉRCIO E DIST. DE PROD. CIENTÍFICOS EIRELLI inscrita no CNPJ nº 02.016.542/0001-88 apresentou menor valor total de R\$ 34.660,80 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), JK LAB PRODUTOS E SOLUÇÕES P/ LABORATORIO, CNPJ sob o nº 23.239.321/0001-49, apresentou menor valor 28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais) e da Empresa MASTER DIAGNOSTICA PROD. LAB E HOSP. LTDA inscrita no CNPJ nº 00.647.935/0001-64 apresentou o menor valor total de R\$ 46.656,00 (quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais), para Aquisição de meios de cultura em placas prontas para análises microbiológicas, deste – LACEN/PI, nos termos e condições estabelecidas no procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022, perfazendo o valor total de R\$ 109.876,80 (cento e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), conforme propostas das referidas empresas acostadas aos autos, vez que preenchidas as condições de convencimento, ao

tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a celebração do respectivo Contrato.

Esclareço que, após as providências acima determinadas, sejam acostadas aos autos cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do processo.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
DIRETORA DO LACEN/PI
Of. 325

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/SSP-PI/2022
PROCESSO SEI Nº 00028.016418/2021-63**

Com base nas informações constantes do **Processo SEI nº 00028.016418/2021-63**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/SSP-PI/2022**, que tem como objeto o **Registro de preços de VEÍCULOS POLICIAIS (RABECÃO)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência**, bem como o **FRACASSO** do lote 01 **HOMOLOGO**, o procedimento licitatório por cumprimento integral das formalidades legais.

Teresina, 13 de outubro de 2022.

Cel. Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública do Piauí
Of. 4717

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 046/2022. Processo Administrativo nº 038/2022. Dispensa de Licitação nº 012/2022. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Aquisição de Kit de Diesel para a Recuperação de Recuperação de 11,57 Km de Estradas Vicinais, entre a localidade Pau D'Arco até a localidade Uruque Zona Rural do Município de Santo Inácio do Piauí - PI, Conforme Convênio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SDE). Contratante: Município de Santo Inácio do Piauí/PI, CNPJ nº 06.553.945/0001-17. Contratado: Posto Santa Isabel LTDA - ME, CNPJ nº 26.070.671/0001-12, com sede na Av. Transamazônica, s/n - Qd. A7, bairro: Parque Leste, Oeiras - PI, CEP: 64.500.000, representada pelo Sr. João Batista Silva Barroso, CPF: 504.709.143-00. Valor Global: R\$ 200.000,64 (duzentos mil, e sessenta e quatro centavos). Assinatura: 13 de outubro de 2022. Vigência: 12 (doze) meses. Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ Convênio Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SDE). Tairo Moura Mesquita, Prefeito Municipal, Contratante. Posto Santa Isabel LTDA - ME, CNPJ nº 26.070.671/0001-12, Contratada.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 038/2022. Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2022. De acordo. Dispensar a licitação nos termos do art. 24º, inciso V da Lei nº 8.666/1993, e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta da empresa Posto Santa Isabel LTDA - ME, CNPJ nº 26.070.671/0001-12, para a Aquisição de Kit de Diesel para a Recuperação de Recuperação de 11,57 Km de Estradas Vicinais, entre a localidade Pau D'Arco até a localidade Uruque Zona Rural do Município de Santo Inácio do Piauí - PI, Conforme Convênio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SDE), no valor global de R\$ 200.000,64 (duzentos mil, e sessenta e quatro centavos), conforme consta dos autos. Publique-se.

Santo Inácio do Piauí - PI, 13 de outubro de 2022.

TAIRO MOURA MESQUITA
Prefeito Municipal
P. P. 7991



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.025995/2022-04
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-LBF EMPREENDIMENTOS.
CNPJ do Contratado	29.495.0004/0001-70
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material de expediente e descartável, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 169.576,13 (Cento e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e treze centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	10/10/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LIGIA BARBOSA FELIX :- LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-LBF EMPREENDIMENTOS.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023246/2022-34
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	C A DE AGUIAR LIMA
CNPJ do Contratado	11.925.744/0001-33
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de gêneros alimentícios, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 228.635,38 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	10/10/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CARLOS ANDRÉ DE AGUIAR – C A DE AGUIAR LIMA..

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.020015/2022-79
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a locação de mão de obra, durante o mês de junho/2022, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 138.024,96 (Cento e trinta e oito mil, vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	33 90 37
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	10/10/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA - SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

Of. 6522

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS COM O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.	
Processo nº	00012.025843/2022-01
Espécie	Termo aditivo nº 01/2022 ao protocolo de cooperação entre entes públicos nº 001/2022/PI entre si celebram o Município de Parnaíba/PI, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAPI.
Objeto	O presente termo aditivo tem como objetivo alterar nos moldes deste termo ao valor financiado especificado na cláusula quinta do protocolo de cooperação entre entes públicos.
Valor	R\$ 28.723,20 (vinte e oito mil e setecentos e vinte e três reais e vinte centavos).
Vigência	Até o término do PCEP nº 01/2022 vigente (julho/2023).
Data de Assinatura	09.08.2022
Signatários	Dr. Antônio Neris Machado Júnior – Secretário Estadual da Saúde Leidiane Pio Barros – Secretária Municipal da Saúde de Parnaíba

Of. 6513

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID/PI****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022 – CEL**

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 016/2022 - CEL, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Marcolândia – PI, com extensão de 22,00 km, declarando Habilitadas por atenderem no todo as exigências do edital, as empresas: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI; TECNIC CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI; e MRA CONSTRUÇÕES EIRELI; e Inabilitadas as empresas: 1) LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA – a) por não atender ao disposto nos itens 8.3.3.2 do edital; 2) SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI – a) por não atender ao disposto nos itens 8.3.3.2 do edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, 1º andar, Sala 107, Bairro Ininga, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 10 de outubro de 2022.

RENAN CARLOS TELES DASILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 – CEL**

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 017/2022 - CEL, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal que liga os municípios de Socorro do Piauí a São José do Peixe – PI, com extensão de 42,90 km, declarando Habilitadas por atenderem no todo as exigências do edital, as empresas: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI; TECNIC CONSTRUTORA LTDA; e CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI; e Inabilitadas as empresas: 1) LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA – a) por não atender ao disposto nos itens 8.3.3.2 do edital; 2) SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI – a) por não atender ao disposto nos itens 8.3.3.2 e 8.3.4.4 do edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, 1º andar, Sala 107, Bairro Ininga, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 10 de outubro de 2022.

RENAN CARLOS TELES DASILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Of. 748

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 035/2022 AO CONVÊNIO
009/2015**

Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Publica do Município de Santa Luz.
Nome do Concedente: Secretaria das Cidades
CNPJ do Concedente: 08.767.094/0001-30
Nome do Proponente: Prefeitura municipal de Santa Luz do Piauí
CNPJ do Proponente: 06.554.398/0001-94
Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 009/2015 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 18/10/2022, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.
Novo Prazo de Vigência: 21/10/2023.
Data de Assinatura do Aditivo: 14/10/2022
Valor Global: 615.207,59
Ação Orçamentária: 450101
Natureza de Despesas: 444041
Signatários:
Pelo Concedente: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Pelo Proponente: José Lima De Araújo

GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 036/2022 AO CONVÊNIO
024/2017**

Objeto: Pavimentação de Vias Públicas no município de Coivaras - PI
Nome do Concedente: Secretaria das Cidades
CNPJ do Concedente: 08.767.094/0001-30
Nome do Proponente: Prefeitura municipal de Coivaras
CNPJ do Proponente: 41.522.335/0001-57
Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 024/2017 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 18/10/2022, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.
Novo Prazo de Vigência: 18/10/2023.
Data de Assinatura do Aditivo: 14/10/2022
Valor Global: 581.540,07
Ação Orçamentária: 450101
Natureza de Despesas: 444041
Signatários:
Pelo Concedente: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Pelo Proponente: Marcelino Almeida de Araújo

GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

Of. 759

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR****AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022
PROCESSO SEI Nº 00153.000170/2022-64**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Campo Grande/PI. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 29 de setembro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022
PROCESSO SEI Nº 00153.000292/2022-51**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução e pavimentação em paralelepípedo no município de Santa Rosa/Pi. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abrese prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 29 de setembro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR
Of. 1247

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS DO PIAUÍ**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 021/SEMAR/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO, VISANDO IMPLEMENTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS QUEIMADAS NO MUNICÍPIO E OUTRAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ, com sede na Avenida Odilon Araújo, 1035, 4º andar, Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64.001-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.176.046/0001-45, neste ato representado pelo Secretário **DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**, CPF nº 917246433-04, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO DO PIAUÍ, CNPJ nº 01612611/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Sr. ERIMAR SOARES DE SOUSA**, portador de CPF nº 460.815.693-49, e RG Nº 943871 SSP/PI, com sede na Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n. Centro, São Miguel do Fidalgo, CEP: 64558-000, resolvem, considerando a necessidade do desenvolvimento de ações que buscam minimizar as ocorrências e consequências para o meio ambiente, oriundas dos incêndios florestais, firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo *estabelecer um regime de estreita colaboração técnica e operacional entre as partes, visando prestação de serviços cooperativos em áreas de interesse ambiental comum, abrangendo fiscalização ambiental, educação ambiental, e especialmente, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais*, buscando-se:

1. O intercâmbio de informações entre os órgãos de meio ambiente, para o desenvolvimento de atividades de mobilização e de sensibilização de comunitários do município, preservando-se as atribuições legais do poder público municipal e estadual;
2. A definição de estratégias e mecanismos capazes de contribuir para o bom desenvolvimento de atividades que visem a preservação e conservação ambiental, através de ações de fiscalização ambiental, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais e outras, durante a vigência do presente ACT;
3. A garantia da execução das ações firmadas entre os partícipes no presente Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEFINIÇÕES IMPORTANTES

Para efeito deste Acordo, considera-se:

- I - **Incêndio florestal:** o fogo sem controle em florestas e demais formas de vegetação;
- II – **Queima Controlada:** o emprego do fogo como fator de produção e manejo em atividades agrosilvopastoris ou florestais, e para fins de pesquisa científica e tecnológica, em áreas com limites físicos previamente definidos;
- III - **Autorização de Queima Controlada - AQC:** Documento autorizativo emitido pelo órgão ambiental competente, que permite o emprego do fogo como fator de produção e manejo em atividades agrosilvopastoris ou florestais, e para fins de pesquisa científica e tecnológica, em áreas com limites físicos previamente definidos;
- IV - **Período crítico de ocorrência de incêndios florestais no Estado:** a época do ano que coincide com a diminuição das chuvas e aumento de temperaturas, o que se dá normalmente com maior incidência no período que compreende os meses de junho a novembro de cada ano.
- V - **Brigada Florestal:** grupo organizado e estruturado em no mínimo 2 (dois) esquadrões de combate, com no mínimo 11 (onze) profissionais e/ou voluntários vinculados a instituições civis públicas ou privadas, para atuação exclusiva em ações de combate a incêndios florestais;
- VI – **Brigadistas Florestal:** profissional ou voluntário devidamente treinado e qualificado, e que exerce atividade no âmbito da brigada florestal;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

As ações referidas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Acordo serão desenvolvidas no município de São Miguel do Fidalgo, localizado no Território de Desenvolvimento Vale dos Rios Piauí e Itaueira, na macrorregião do Cerrado piauiense.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

A fim de alcançar os objetivos estabelecidos neste Acordo de Cooperação, os partícipes comprometem-se mutuamente e de forma coordenada a implementarem ações conjuntas para consecução do objeto do presente Instrumento, assim definidas:

1. **Constituem obrigações da SEMAR - PI:**
 1. Designar um ponto focal para fazer a interlocução entre os partícipes deste Acordo de Cooperação;
 2. Assegurar a difusão de informações disponíveis no órgão, em especial por meio de sua página de Internet www.semar.pi.gov e da distribuição de materiais informativos junto ao público-alvo;
 3. Incentivar proprietários ou possuidores rurais que usam o fogo como ferramenta, à adoção de práticas alternativas ao uso do fogo, bem como medidas preventivas aos incêndios florestais, observadas as legislações federal e estadual, no que couber;
 4. Solicitar o apoio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo para ações de mobilização e sensibilização dos pequenos produtores, e de toda a sociedade, para a participação em reuniões, palestras e oficinas especialmente sobre: prevenção aos incêndios florestais, e outras formas de preservação e conservação ambiental;
 5. Promover palestras e cursos de capacitação em temas relacionados ao correto uso do fogo, bem como em temas de preservação e conservação ambiental;
 6. Mediar a interlocução das diversas instituições com potencial para parceria, junto à Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo, a fim de garantir a soma de esforços para o desenvolvimento de ações de preservação ambiental, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais, e recuperação de áreas degradadas;
 7. Garantir o treinamento de pessoal indicado pelo município para a formação da brigada municipal, bem como o apoio em ações de combate a incêndios florestais durante os acionamentos em caso de ocorrências críticas na área do município;
 8. Disponibilizar equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos de combate para os componentes da brigada florestal municipal, quando disponíveis, o que se dará por meio de Termo de Cessão;
 9. Apresentar Plano de Ação para atuação da brigada florestal municipal ou para os grupos de comunitários treinados;
 10. Solicitar apoio a Prefeitura municipal quando em apuração de cometimento de ilícitos contra o meio ambiente na área do município;

11. Coordenar e supervisionar em conjunto com a Prefeitura as ações de combate aos incêndios florestais desenvolvida pela brigada florestal criada no município;
12. Garantir o suporte técnico necessário para a emissão de Autorização de Queima Controlada destinados aos produtores rurais do município de São Miguel do Fidalgo, que utilizam o fogo como ferramenta agrícola;
13. Acompanhar e Solicitar ao final do ano, relatórios contendo informações sobre as ações de combate aos incêndios florestais, desenvolvidas pela brigada florestal do município, durante a vigência do presente ACT;
14. Propor aditivos necessários ao presente Acordo de Cooperação.

II. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo:

1. Designar, através de ofício, um ponto focal, para fazer a interlocução entre os partícipes deste Acordo de Cooperação;
2. Garantir a criação e/ou a manutenção de um programa de brigada de combate aos incêndios florestais, contratada ou voluntária, durante o período de vigência da atual gestão do poder executivo municipal e do presente ACT;
Parágrafo Primeiro. A criação da brigada de combate aos incêndios florestais no município ficará a critério da administração, podendo ser composta por voluntários ou contratados, não podendo ser inferior a 11 componentes, formando 2 (dois) esquadrões de combate, e todos os membros devem possuir treinamento específico e certificação por um dos seguintes órgãos: SEMAR, IBAMA ou ICMBio, para atuações em ações de prevenção e combate aos incêndios.
Parágrafo Segundo. Para a contratação de brigadistas poderá ser levado em consideração as condições orçamentárias do município;
3. Lançar em conjunto com a SEMAR, quando for o caso da contratação de brigadistas no município, edital público para seleção de candidatos ao curso de formação dos brigadistas e divulgação do resultado final da seleção, em meios de comunicação oficial e/ou de massa do município;
4. Disponibilizar a relação dos nomes dos brigadistas voluntários ou contratados, mediante a apresentação da cópia do contrato ou do Termo de adesão ao serviço voluntário, respectivamente, que atuarão em ações de prevenção e combate aos incêndios florestais no município;
5. Participar, em colaboração com a SEMAR da execução do Plano de Ação e de Estratégias do órgão, para atuação em ações de prevenção e combate a incêndios florestais, através da brigada formada ou de grupos de voluntários treinados no município de São Miguel do Fidalgo;
6. Receber e registrar informações sobre as ocorrências de incêndios florestais no município;
7. Repassar à SEMAR as informações referentes aos registros de ocorrências de incêndios florestais;
8. Adquirir os Equipamentos de Proteção Individual necessários para equipar a brigada florestal para a atuação em ocorrências de combate aos incêndios florestais conforme orientações técnicas da SEMAR;
9. Disponibilizar a logística de apoio (alojamento ou hospedagem, água, alimentação, transporte, etc.) para as ações de combate aos incêndios florestais que se fizerem no âmbito do território do município;
10. Adotar e manter padronização visual indicada pela SEMAR, em uniformes e outros materiais, bem como na identificação da base da brigada;
11. Garantir e colaborar com a emissão de Autorização de Queima Controlada aos produtores rurais do município que usam o fogo como ferramenta agrícola;
12. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, em caso de contratação dos recursos humanos a serem utilizados nos trabalhos da brigada, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente ACT;
13. Garantir a disponibilidade de brigadistas florestais treinados pela SEMAR, para atuar em ocorrências de incêndios florestais sob a sua coordenação, mediante acionamento prévio;

14. Responsabilizar-se pelos materiais que venham a ser disponibilizados para atuação da brigada formada pela SEMAR em ações de combate aos incêndios florestais, quando acionada pela SEMAR;
15. Apoiar com informações as ações de fiscalização ambiental da SEMAR no combate ao desmatamento ilegal, à caça predatória e outros ilícitos que possam causar os incêndios florestais;
16. Apoiar ações de mobilização e sensibilização dos pequenos produtores, e de toda a sociedade, para a participação em reuniões, palestras e oficinas sobre a temática objeto desse ACT, no âmbito do município de São Miguel do Fidalgo - PI;
17. Fomentar e apoiar a criação de grupos de voluntários, e o treinamento para atuação destes em ações de prevenção e combate aos incêndios florestais;
18. Elaborar Relatórios ou Avaliações, quando solicitados pela coordenação técnica do Projeto, de ações educativas desenvolvidas em parceria com a SEMAR ou outros parceiros, voltadas à temática de prevenção aos incêndios florestais e de outras ações desenvolvidas no município;
19. Apresentar relatório e outros documentos referentes às ações de combate aos incêndios florestais realizadas pelos brigadistas durante a vigência do ACT;
20. Propor aditivos necessários ao presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA – DA COOPERAÇÃO

A SEMAR-PI e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo promoverão, sempre que necessário ou conveniente, reuniões ou eventos similares, com o objetivo de planejar, avaliar e detalhar atividades inerentes ao objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, as quais constam em plano de trabalho em anexo, dando ampla divulgação dos atos e decisões a serem praticadas.

Parágrafo Único. O plano de trabalho que consta em anexo, apresenta calendário de execução anual, devendo ser reavaliado, caso necessário, e proposta a conveniente adequação para todo o período de vigência do ACT, ano a ano.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O prazo de vigência do presente dar-se-á, contado a partir da data de sua assinatura, até o final do período de vigência da atual gestão do poder executivo municipal, que será 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo não implica em repasse de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos decorrentes da execução das ações dentro do período de vigência do ACT serão compartilhados entre os partícipes, sendo vedada a sua cessão e transferência total ou parcial, sem o consentimento prévio e formal de ambas as partes.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

A publicidade dos atos, ações, programas e campanhas terão caráter educativo, informativo ou de orientação social, podendo ser usadas marcas, logos e nomes, símbolos ou imagens que caracterizem cada um dos parceiros, sendo vedada a promoção pessoal de autoridade ou de pessoa física.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas do presente Acordo de Cooperação poderão ser acrescidas, suprimidas ou modificadas, com exceção da Cláusula Primeira – Do Objeto, mediante termo aditivo, de comum acordo e desde que tal interesse seja manifestado previamente e por escrito por um dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A SEMAR providenciará à sua conta, a publicação deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias do seu termo final, e rescindido de pleno direito a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de qualquer das condições estipuladas em suas cláusulas, pela paralisação do objeto pactuado ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne formal ou materialmente inexequível, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Primeiro. Constituem motivos para denúncia deste Acordo a superveniência de ato, fato, lei ou regulamento que o torne inviável à conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo. Constitui motivo para rescisão deste instrumento o inadimplemento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Teresina para dirimir litígios oriundos deste Instrumento.

E, por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os efeitos legais.

Teresina, ____ de _____ de 2022.

DANIEL DE ARAUJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

ERIMAR SOARES DE SOUSA

Prefeito Municipal de São Miguel do Fidalgo - PI

TESTEMUNHAS

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

PLANO DE TRABALHO – ACT Nº 021/SEMAR/2022**1 - DADOS CADASTRAIS**

1.1 Órgão/Entidade Proponente		C.N.P.J	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		12.176.046/0001-45	
Endereço	Cidade	UF	CEP
Av. Odilon Araújo, 1035, 4º Andar, Piçarra	Teresina	PI	64.017-280
Nome do Responsável		CPF	
Daniel de Araújo Marçal		917246433-04	
CI / Órgão Exp.	Cargo	Função	Matrícula
	Secretário de Estado		
Endereço eletrônico		Telefone	
secsemar@semar.pi.gov.br		(86) 3221-4806	

1.2 Órgão/Entidade Proponente		C.N.P.J	
Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo		01612611/0001-53	
Endereço	Cidade	UF	CEP
Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n, Centro	São Miguel do Fidalgo	PI	64.558-000
Nome do Responsável		CPF	
Erimar Soares de Sousa		460815693-49	
CI / Órgão Exp.	Cargo	Função	Matrícula
943.871	Prefeito Municipal	Prefeito	
Endereço eletrônico		Telefone	
		(89) 35470006	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
Acordo de Cooperação Técnica- Institucional	De setembro de 2022 a dezembro de 2023
Identificação do objeto	
O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo o estabelecer um regime de estreita colaboração técnica e operacional entre as partes, visando prestação de serviços cooperativos em áreas de interesse ambiental comum, abrangendo fiscalização ambiental, educação ambiental, e especialmente, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais.	

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ANUAL

ATIVIDADES	ESTRATÉGIA	RESPONSÁVEL	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TERMINO
1 - Realizar ajustes e assinatura de ACT e respectivo Plano de Trabalho	Reunião dos parceiros	Prefeitura municipal de São Miguel do Fidalgo/SEMAR	ago/2022	ago/2022
2 - Dar publicidade ao ACT	Assinatura e envio para o Diário Oficial do Estado e para os meios oficiais de comunicação	SEMAR	set/2022	set/2022
3 - Realizar seleção de pessoal para treinamento para atuação em ações prevenção e combate aos incêndios florestais	Recrutamento de comunitários aptos a realização de treinamento	Prefeitura municipal de São Miguel do Fidalgo	set/2022	out/2022
4 - Realizar treinamento de pessoal selecionado para atuação em ações prevenção e combate aos incêndios florestais	Aplicação de conteúdo teórico e prático	SEMAR	out/2022	out/2022
5 - Adquirir materiais e disponibilizar (equipamentos, ferramentas, EPI's) para brigadistas	Uso de check list	Prefeitura municipal de São Miguel do Fidalgo /SEMAR	set/2022	out/2022
6 - Apresentar a SEMAR a lista com nomes dos brigadistas contratados ou voluntários que atuarão em ações de combate a incêndios florestais no município	Cópia do contrato ou o Termo de Adesão ao serviço voluntariado	Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo	set/2022	out/2022
7 - Apoiar, conforme disponibilidade, a brigada formada pela SEMAR	Disponibilização à brigada florestal equipamentos e materiais para ações de combate aos incêndios florestais no município	Prefeitura municipal de São Miguel do Fidalgo /SEMAR	julho	dezembro
8 - Coordenar ações de prevenção e combate a incêndios florestais no município	Atuação conjunta dos parceiros do ACT, conforme Plano de Atuação	Prefeitura municipal de São Miguel do Fidalgo /SEMAR	julho	dezembro
9 - Apoiar ações de fiscalização ambiental desenvolvida pela SEMAR-PI no município	Recebimento e repasse à equipe de fiscalização ambiental informações de locais e pessoas relacionadas a caça e pesca predatórias e outros ilícitos	Brigada/Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo /SEMAR	julho	dezembro
10 - Apoiar o município no combate a ilícitos contra o meio ambiente	Realização de fiscalização ambiental no município	SEMAR	junho	novembro
11 - Realizar campanhas informativas/orientativas	Disponibilização de técnicos de órgãos municipais e/ou professores da rede municipal de ensino para divulgação do conteúdo relacionado ao correto uso do fogo nas atividades agrossilvopastoris	Prefeitura municipal de São Miguel do Fidalgo	junho	novembro
12 - Apoiar a SEMAR na capacitação em queima controlada para as comunidades rurais	Disponibilização de logística durante as capacitações e treinamentos	Prefeitura municipal de São Miguel do Fidalgo /SEMAR	agosto	novembro
13 - Apoiar emissão de Autorização de Queima Controlada para comunitários e proprietários rurais	Recebimento de solicitações para emissão de Autorização de Queima Controlada, e repasse das mesmas a SEMAR	Prefeitura municipal de São Miguel do Fidalgo	julho	dezembro
14 - Disponibilizar logística (alojamento ou hospedagem, alimentação, água, transporte, etc.)	Acionamento prévio do município	Prefeitura municipal de São Miguel do Fidalgo	julho	dezembro



durante as ações de combate a os incêndios florestais na área do município				
15 - Elaborar o Relatório Anual das ações desenvolvidas durante a vigência do ACT	Compilação de registros das ações	Prefeitura municipal de São Miguel do Fidalgo /SEMAR	novembro	dezembro

4. APROVAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ

Aprovado.

_____ de _____ de _____.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

5. APROVAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI

Aprovado.

_____ de _____ de _____.

ERIMAR SOARES DE SOUSA

Prefeito municipal de São Miguel do Fidalgo

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023/SEMAR/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, VISANDO IMPLEMENTAÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS QUEIMADAS NO MUNICÍPIO E OUTRAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ**, com sede na Avenida Odilon Araújo, 1035, 4º andar, Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64.001-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.176.046/0001-45, neste ato representado pelo Secretário **DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**, CPF nº 91.724.643-04, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GURGUÊIA**, CNPJ Nº **06.554.356/0001-53**, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Sr. NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS**, portador de CPF nº 024.809.853-50, e RG Nº 2578883 SSP/PI, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, Centro, Bom Jesus-PI, CEP: 64900-000, resolvem, considerando a necessidade do desenvolvimento de ações que buscam minimizar as ocorrências e consequências para o meio ambiente, oriundas dos incêndios florestais, firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo **estabelecer um regime de estreita colaboração técnica e operacional entre as partes, visando prestação de serviços cooperativos em áreas de interesse ambiental comum, abrangendo fiscalização ambiental, educação ambiental, e especialmente, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais**, buscando-se:

1. O intercâmbio de informações entre os órgãos de meio ambiente, para o desenvolvimento de atividades de mobilização e de sensibilização de comunitários do município, preservando-se as atribuições legais do poder público municipal e estadual;
2. A definição de estratégias e mecanismos capazes de contribuir para o bom desenvolvimento de atividades que visem a preservação e conservação ambiental, através de ações de fiscalização ambiental, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais e outras, durante a vigência do presente ACT;
3. A garantia da execução das ações firmadas entre os partícipes no presente Acordo de Cooperação Técnica.

4.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEFINIÇÕES IMPORTANTES

Para efeito deste Acordo, considera-se:

I - Incêndio florestal: o fogo sem controle em florestas e demais formas de vegetação;

II - Queima Controlada: o emprego do fogo como fator de produção e manejo em atividades agrosilvopastoris ou florestais, e para fins de pesquisa científica e tecnológica, em áreas com limites físicos previamente definidos;

III - Autorização de Queima Controlada - AQC: Documento autorizativo emitido pelo órgão ambiental competente, que permite o emprego do fogo como fator de produção e manejo em atividades agrosilvopastoris ou florestais, e para fins de pesquisa científica e tecnológica, em áreas com limites físicos previamente definidos;

IV - Período crítico de ocorrência de incêndios florestais no Estado: a época do ano que coincide com a diminuição das chuvas e aumento de temperaturas, o que se dá normalmente com maior incidência no período que compreende os meses de junho a novembro de cada ano.

V - Brigada Florestal: grupo organizado e estruturado em no mínimo 2 (dois) esquadrões de combate, com no mínimo 11 (onze) profissionais e/ou voluntários vinculados a instituições civis públicas ou privadas, para atuação exclusiva em ações de combate a incêndios florestais;

VI - Brigadistas Florestal: profissional ou voluntário devidamente treinado e qualificado, e que exerce atividade no âmbito da brigada florestal;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

As ações referidas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Acordo serão desenvolvidas no município de Bom Jesus, localizado no Território de Desenvolvimento Chapada das Mangabeiras, na macrorregião do Cerrado piauiense.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

A fim de alcançar os objetivos estabelecidos neste Acordo de Cooperação, os partícipes comprometem-se mutuamente e de forma coordenada a implementarem ações conjuntas para consecução do objeto do presente Instrumento, assim definidas:

I. Constituem obrigações da SEMAR - PI:

1. Designar um ponto focal para fazer a interlocução entre os partícipes deste Acordo de Cooperação;
2. Assegurar a difusão de informações disponíveis no órgão, em especial por meio de sua página de Internet www.semar.pi.gov e da distribuição de materiais informativos junto ao público-alvo;
3. Incentivar proprietários ou possuidores rurais que usam o fogo como ferramenta, à adoção de práticas alternativas ao uso do fogo, bem como medidas preventivas aos incêndios florestais, observadas as legislações federal e estadual, no que couber;
4. Solicitar o apoio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus para ações de mobilização e sensibilização dos pequenos produtores, e de toda a sociedade, para a participação em reuniões, palestras e oficinas especialmente sobre: prevenção aos incêndios florestais, e outras formas de preservação e conservação ambiental;
5. Promover palestras e cursos de capacitação em temas relacionados ao correto uso do fogo, bem como em temas de preservação e conservação ambiental;



6. Mediar a interlocução das diversas instituições com potencial para parceria, junto à Prefeitura Municipal de Bom Jesus, a fim de garantir a soma de esforços para o desenvolvimento de ações de preservação ambiental, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais, e recuperação de áreas degradadas;
 7. Garantir o treinamento de pessoal indicado pelo município para a formação da brigada municipal, bem como o apoio em ações de combate a incêndios florestais durante os acionamentos em caso de ocorrências críticas na área do município;
 8. Disponibilizar equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos de combate para os componentes da brigada florestal municipal, quando disponíveis, o que se dará por meio de Termo de Cessão;
 9. Apresentar Plano de Ação para atuação da brigada florestal municipal ou para os grupos de comunitários treinados;
 10. Solicitar apoio a Prefeitura municipal quando em apuração de cometimento de ilícitos contra o meio ambiente na área do município;
 11. Coordenar e supervisionar em conjunto com a Prefeitura as ações de combate aos incêndios florestais desenvolvida pela brigada florestal criada no município;
 12. Garantir o suporte técnico necessário para a emissão de Autorização de Queima Controlada destinados aos produtores rurais do município de Bom Jesus, que utilizam o fogo como ferramenta agrícola;
 13. Acompanhar e Solicitar ao final do ano, relatórios contendo informações sobre as ações de combate aos incêndios florestais, desenvolvidas pela brigada florestal do município, durante a vigência do presente ACT;
 14. Propor aditivos necessários ao presente Acordo de Cooperação.
- II. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus:**
1. Designar, através de ofício, um ponto focal, para fazer a interlocução entre os partícipes deste Acordo de Cooperação;
 2. Garantir a criação e/ou a manutenção de um programa de brigada de combate aos incêndios florestais, contratada ou voluntária, durante o período de vigência da atual gestão do poder executivo municipal e do presente ACT;
Parágrafo Primeiro. A criação da brigada de combate aos incêndios florestais no município ficará a critério da administração, podendo ser composta por voluntários ou contratados, não podendo ser inferior a 11 componentes, formando 2 (dois) esquadrões de combate, e todos os membros devem possuir treinamento específico e certificação por um dos seguintes órgãos: SEMAR, IBAMA ou ICMBio, para atuações em ações de prevenção e combate aos incêndios.
Parágrafo Segundo. Para a contratação de brigadistas poderá ser levado em consideração as condições orçamentárias do município;
 3. Lançar em conjunto com a SEMAR, quando for o caso da contratação de brigadistas no município, edital público para seleção de candidatos ao curso de formação dos brigadistas e divulgação do resultado final da seleção, em meios de comunicação oficial e/ou de massa do município;
 4. Disponibilizar a relação dos nomes dos brigadistas voluntários ou contratados, mediante a apresentação da cópia do contrato ou do Termo de adesão ao serviço voluntário, respectivamente, que atuarão em ações de prevenção e combate aos incêndios florestais no município;
 5. Participar, em colaboração com a SEMAR da execução do Plano de Ação e de Estratégias do órgão, para atuação em ações de prevenção e combate a incêndios florestais, através da brigada formada ou de grupos de voluntários treinados no município de Bom Jesus;
 6. Receber e registrar informações sobre as ocorrências de incêndios florestais no município;
 7. Repassar à SEMAR as informações referentes aos registros de ocorrências de incêndios florestais;
 8. Adquirir os Equipamentos de Proteção Individual necessários para equipar a brigada florestal para a atuação em ocorrências de combate aos incêndios florestais conforme orientações técnicas da SEMAR;
 9. Disponibilizar a logística de apoio (alojamento ou hospedagem, água, alimentação, transporte, etc.) para as ações de combate aos incêndios florestais que se fizerem no âmbito do território do município;
 10. Adotar e manter padronização visual indicada pela SEMAR, em uniformes e outros materiais, bem como na identificação da base da brigada;
 11. Garantir e colaborar com a emissão de Autorização de Queima Controlada aos produtores rurais do município que usam o fogo como ferramenta agrícola;
 12. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, em caso de contratação dos recursos humanos a serem utilizados nos trabalhos da brigada, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente ACT;
 13. Garantir a disponibilidade de brigadistas florestais treinados pela SEMAR, para atuar em ocorrências de incêndios florestais sob a sua coordenação, mediante acionamento prévio;
 14. Responsabilizar-se pelos materiais que venham a ser disponibilizados para atuação da brigada formada pela SEMAR em ações de combate aos incêndios florestais, quando acionada pela SEMAR;
 15. Apoiar com informações as ações de fiscalização ambiental da SEMAR no combate ao desmatamento ilegal, à caça predatória e outros ilícitos que possam causar os incêndios florestais;
 16. Apoiar ações de mobilização e sensibilização dos pequenos produtores, e de toda a sociedade, para a participação em reuniões, palestras e oficinas sobre a temática objeto desse ACT, no âmbito do município de Bom Jesus -PI;
 17. Fomentar e apoiar a criação de grupos de voluntários, e o treinamento para atuação destes em ações de prevenção e combate aos incêndios florestais;
 18. Elaborar Relatórios ou Avaliações, quando solicitados pela coordenação técnica do Projeto, de ações educativas desenvolvidas em parceria com a SEMAR ou outros parceiros, voltadas à temática de prevenção aos incêndios florestais e de outras ações desenvolvidas no município;
 19. Apresentar relatório e outros documentos referentes às ações de combate aos incêndios florestais realizadas pelos brigadistas durante a vigência do ACT;
 20. Propor aditivos necessários ao presente Acordo de Cooperação.
- CLÁUSULA QUINTA – DA COOPERAÇÃO**
- A SEMAR-PI e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus promoverão, sempre que necessário ou conveniente, reuniões ou eventos similares, com o objetivo de planejar, avaliar e detalhar atividades inerentes ao objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, as quais constam em plano de trabalho em anexo, dando ampla divulgação dos atos e decisões a serem praticadas.
- Parágrafo Único.** O plano de trabalho que consta em anexo, apresenta calendário de execução anual, devendo ser reavaliado, caso necessário, e proposta a conveniente adequação para todo o período de vigência do ACT, ano a ano.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGENCIA**

O prazo de vigência do presente dar-se-á, contado a partir da data de sua assinatura, até o final do período de vigência da atual gestão do poder executivo municipal, que será 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SETIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo não implica em repasse de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos decorrentes da execução das ações dentro do período de vigência do ACT serão compartilhados entre os partícipes, sendo vedada a sua cessão e transferência total ou parcial, sem o consentimento prévio e formal de ambas as partes.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

A publicidade dos atos, ações, programas e campanhas terão caráter educativo, informativo ou de orientação social, podendo ser usadas marcas, logos e nomes, símbolos ou imagens que caracterizem cada um dos parceiros, sendo vedada a promoção pessoal de autoridade ou de pessoa física.

CLÁUSULA DECIMA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas do presente Acordo de Cooperação poderão ser acrescidas, suprimidas ou modificadas, com exceção da Cláusula Primeira – Do Objeto, mediante termo aditivo, de comum acordo e desde que tal interesse seja manifestado previamente e por escrito por um dos partícipes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A SEMAR providenciará à sua conta, a publicação deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias do seu termo final, e rescindido de pleno direito a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de qualquer das condições estipuladas em suas cláusulas, pela paralisação do objeto pactuado ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne formal ou materialmente inexecutável, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Primeiro. Constituem motivos para denúncia deste Acordo a superveniência de ato, fato, lei ou regulamento que o torne inviável à conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo. Constitui motivo para rescisão deste instrumento o inadimplemento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Teresina para dirimir litígios oriundos deste Instrumento.

E, por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os efeitos legais.

Teresina, ___ de _____ de 2022.

DANIEL DE ARAUJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS

Prefeito Municipal de Bom Jesus -PI

TESTEMUNHAS

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

PLANO DE TRABALHO – ACT Nº 023/SEMAR/2022**1 - DADOS CADASTRAIS**

1.1 Órgão/Entidade Proponente Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		C.N.P.J 12.176.046/0001-45	
Endereço Av. Odilon Araújo, 1035, 4º Andar, Piçarra	Cidade Teresina	UF PI	CEP 64.017-280
Nome do Responsável Daniel de Araújo Marçal		CPF 917246433-04	
CI/ Órgão Exp.	Cargo Secretário de Estado	Função	Matrícula
Endereço eletrônico secsemar@semar.pi.gov.br		Telefone (86) 3221-4806	

1.2 Órgão/Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Bom Jesus		C.N.P.J 06.554.356/0001-53	
Endereço Praça Marcos Aurélio, 41, Centro	Cidade Bom Jesus	UF PI	CEP 64.900-000
Nome do Responsável Nestor Renato Pinheiro Elvas		CPF 024.809.853-50	
CI/ Órgão Exp. 2578883 SSP-PI	Cargo Prefeito Municipal	Função Prefeito	Matrícula
Endereço eletrônico		Telefone (89) 3562-1470	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Acordo de Cooperação Técnica- Institucional	Período de Execução De setembro de 2022 a dezembro de 2023.
Identificação do objeto O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo estabelecer um regime de estreita colaboração técnica e operacional entre as partes, visando prestação de serviços cooperativos em áreas de interesse ambiental comum, abrangendo fiscalização ambiental, educação ambiental, e especialmente, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais.	



3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ANUAL

ATIVIDADES	ESTRATÉGIA	RESPONSÁVEL	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TERMINO
1 - Realizar ajustes e assinatura do ACT e respectivo Plano de Trabalho	Reunião dos parceiros	Prefeitura municipal de Bom Jesus/SEMAR	ago/2022	ago/2022
2 - Dar publicidade ao ACT	Assinatura e envio para o Diário Oficial do Estado e para os meios oficiais de comunicação	SEMAR	set/2022	set/2022
3 - Realizar seleção de pessoal para treinamento para atuação em ações prevenção e combate aos Incêndios florestais	Recrutamento de comunitários aptos a realização de treinamento	Prefeitura municipal de Bom Jesus	set/2022	out/2022
4 - Realizar treinamento de pessoal selecionado para atuação em ações prevenção e combate aos Incêndios florestais	Aplicação de conteúdo teórico e prático	SEMAR	out/2022	out/2022
5 - Adquirir materiais e disponibilizar (equipamentos, ferramentas, EPI's) para brigadistas	Uso de check list	Prefeitura municipal de Bom Jesus /SEMAR	set/2022	out/2022
6 - Apresentar a SEMAR a lista com nomes dos brigadistas contratados ou voluntários que atuarão em ações de combate a incêndios florestais no município	Cópia do contrato ou do Termo de Adesão ao serviço voluntariado	Prefeitura Municipal de Bom Jesus	set/2022	out/2022
7 - Apoiar, conforme disponibilidade, a brigada formada pela SEMAR	Disponibilização à brigada florestal equipamentos e materiais para ações de combate aos incêndios florestais no município	Prefeitura municipal de Bom Jesus /SEMAR	julho	dezembro
8 - Coordenar ações de prevenção e combate a incêndios florestais no município	Atuação conjunta dos parceiros do ACT, conforme Plano de Atuação	Prefeitura municipal de Bom Jesus /SEMAR	julho	dezembro
9 - Apoiar ações de fiscalização ambiental desenvolvida pela SEMAR-PI no município	Recebimento e repasse à equipe de fiscalização ambiental informações de locais e pessoas relacionadas a caça e pesca predatórias e outros ilícitos	Brigada/Prefeitura Municipal de Bom Jesus /SEMAR	julho	dezembro
10 - Apoiar o município no combate a ilícitos contra o meio ambiente	Realização de fiscalização ambiental no município	SEMAR	junho	novembro
11 - Realizar campanhas informativas/orientativas	Disponibilização de técnicos de órgãos municipais e/ou professores da rede municipal de ensino para divulgação do conteúdo relacionado ao correto uso do fogo nas atividades agrossilvopastoris	Prefeitura municipal de Bom Jesus	junho	novembro
12 - Apoiar a SEMAR na capacitação em queima controlada para as comunidades rurais	Disponibilização de logística durante as capacitações e treinamentos	Prefeitura municipal de Bom Jesus /SEMAR	agosto	novembro
13 - Apoiar emissão de Autorização de Queima Controlada para comunitários e proprietários rurais	Recebimento de solicitações para emissão de Autorização de Queima Controlada, e repasse das mesmas a SEMAR	Prefeitura municipal de Bom Jesus	julho	dezembro
14 - Disponibilizar logística (alojamento ou hospedagem, alimentação, água, transporte, etc.) durante as ações de combate aos	Acionamento prévio do município	Prefeitura municipal de Bom Jesus	julho	dezembro

Incêndios florestais na área do município				
15 - Elaborar de Relatório Anual das ações desenvolvidas durante a vigência do ACT	Compilação de registros das ações	Prefeitura municipal de Bom Jesus /SEMAR	novembro	dezembro

4. APROVAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ

Aprovado.

_____, ____ de _____ de _____.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

5. APROVAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS -PI

Aprovado.

_____, ____ de _____ de _____.

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS

Prefeito municipal de Bom Jesus

Of. 653**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DER-PI****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista da JUSTIFICATIVA apresentada pelo Setor de Licitação desta Autarquia, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022, Processo Administrativo SEI nº 00016.001375/2022-31, com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, para contratação da empresa DETONA PRAGAS LTDA, no valor de R\$ 16.555,00 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), cujo objeto consiste na Execução dos Serviços de **Sanitização de Ambientes, Poda de Árvore e Retirada de entulho** do Edifício Sede e Oficina, conforme especificações no Termo de Referência. Os recursos orçamentários para custear as despesas originadas pela contratação, serão da Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual; Projeto / Atividade 46.201.04.122.0010.2000; Natureza da Despesa 3.3.90.39. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Teresina, 05 de agosto de 2022.

Engº. Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER-PI
Of. 395



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 16/2022	
Nº PROCESSO SEI	00309.001987/2022-39
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	22005195
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão à ata de registro de preços nº XXXVIII/2021 - DL/SLC/SEADPREV oriundo do prego eletrônico nº 16/2021 - DL/SLC/SEADPREV.
FUNDAMENTO LEGAL	PARECER SEFAZPI/GASEC/SUTESP/UNGGP Nº 384/2022, DESPACHO SEFAZPI/GASEC/SUTESP/UNGGP Nº 11232/2022
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	C L BESERRA & CIA LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	07.239.237/0001-79
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa para aquisição de ÁGUA MINERAL NATURAL própria para o consumo humano.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	22/09/2022
VALOR GLOBAL	R\$ 7.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00152
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO09452
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Alexandra Soares Carvalho
	Pela Contratada: Carmelito Lustosa Beserra

ERRATA REFERENTE AO CONTRATO Nº 16/2022

Fica retificado o Extrato referente ao Contrato nº 16/2022 que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de ÁGUA MINERAL NATURAL própria para o consumo humano, visando atender a demanda da Agência, publicado no DOE/PI nº 184 de 26 setembro de 2022, pág. 21, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO CONTRATO Nº 020/2021	
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39

LEIA-SE:

EXTRATO CONTRATO Nº 020/2021	
NATUREZA DA DESPESA	33.9030

Of. 277

ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH-PI
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/ADH

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000702/2022-90
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002417
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022 - ADH
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/1993
Contratante	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
Codificação da UG no SIAFE	450202
Contratado	LARICE IRIS MARINHO MOURA & CIA LTDA
CNPJ/CPF Contratado	29.992.760/0001-04
Resumo do Objeto do Contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO-PI
Prazo de vigência	31/12/2022
Prazo de execução	60 DIAS
Data de Assinatura de Contrato	23/09/2022
Valor Global	R\$ 348.322,29
Dotação Orçamentária	45.202.16.482.0008.3100
Fonte de Recursos	124
Natureza de Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00149
Nº Reserva Orçamentária	2022RO10359
Signatários do contrato	Pela Contratante: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS Pela Contratada: LARICE IRIS MARINHO MOURA & CIA LTDA

Of. 768

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2021/
FEPISERH

PREGOÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2020/FEPISERH

Processo Administrativo nº. 0.003.995/2022/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH.

CNPJ: 27.667.356/0001-30.

Contratado: ENERGIA – LIMPEZA E SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS LTDA – ME

CNPJ: 16.804.481/0001-28

Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS; LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA E ESGOTAMENTO DA REDE COLETORA DE ESGOTO; LIMPEZA DE CISTERNAS E CAIXAS D'ÁGUA; RETIRADA DE ENTULHO; E CAPINA E PODA DE ÁRVORES PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O HOSPITAL GETULIO VARGAS – HGV.

Valor do Aditivo: R\$ 94.977,37 (Noventa e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Fonte Recursos: 33.90.39.78 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Limpeza e Conservação

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 11 (onze) de outubro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e ENERGIA – LIMPEZA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2021/FEPISEH

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2021/FEPISEH

Processo Administrativo nº. 0.003.346/2022/FEPISEH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH.

CNPJ: 27.667.356/0001-30.

Contratado: NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

CNPJ: 12.396.450/0001-24

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO PARA FORNECIMENTO DE CLIPS HEMOSTÁTICOS EM TITÂNIO, PARA ATENDER A DEMANDA DE 12 (DOZE) MESES, A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV

Valor do Aditivo: R\$ 15.165,80 (Quinze mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Art. 65, I da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 23 (vinte e três) de maio de 2022.

Vigência: Vide contrato original

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH e NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 227/2022/FEPISEH

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022/FEPISEH

Processo Administrativo nº 0.000.682/2022/FEPISEH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI

CNPJ: 04.324.939/0001-62

Objeto: AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARABIOPSIA, para atender a demanda por um período de 03 (três) meses, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial.

Valor do Contrato: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 11 (onze) de outubro de 2022.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar data da publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH e SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 187/2022/FEPISEH

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022/FEPISEH

Processo Administrativo nº 0.000.370/2022/FEPISEH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 23.548.662/0001-04

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (FIOS CIRÚRGICOS) – DEMANDA DE 06 (SEIS) MESES, para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial.

Valor do Contrato: R\$ 24.998,40 (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 11 (onze) de outubro de 2022.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar data da publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH e PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 355

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.408/2022, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2022**, a favor da empresa **JOSE DE MEIRELES PINTO NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.310.068/0001-20, que apresentou a proposta no valor de **R\$ 95.158,80 (noventa e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, para contratação de empresa especializada para ampliação de rede canalizada de gases medicinais nas alas A e C do Hospital Regional Justino Luz – HRJL, em caráter emergencial, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISEH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISEH para o Hospital Regional Justino Luz – HRJL, apropriada na rubrica 33.90.39.31 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Serviços de Gás, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e ordem de serviços e em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c LEI Nº 5 383**, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a execução dos serviços acima discriminados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento do material.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 13 de outubro de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISEH

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO.
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.000.408/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação de rede canalizada de gases medicinais nas alas A e C do Hospital Regional Justino Luz – HRJL, em caráter emergencial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

EMPRESA SELECIONADA: JOSE DE MEIRELES PINTO NETO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.310.068/0001-20.

VALOR TOTAL: R\$ 95.158,80 (noventa e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISEH para o Hospital Regional Justino Luz – HRJL, 33.90.39.31 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Serviços de Gás.

Teresina-PI, 13 de outubro de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISEH

Of. 356



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.000656/2022-87
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 22005434
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento Legal: Art. 25, da Lei 8.666/93
Contratante: Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE: 110103
Contratada: SGP-Soluções em Gestão Pública Ltda.
CNPJ da Contratada: 29.759.92/0001-02
Resumo do objeto Contratado: Aquisição de Periódicos
Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura
Prazo de Execução: 12 (dose) meses a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 10/10/2022
Valor Global do Aditamento: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000
Fonte de Recursos: 100
Natureza da Despesa: 33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00147
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO09991
Signatários do Contrato: Cledson José Queiroz Granja – Maj. PM - contratante e Gilberto Bernardino de Oliveira Filho – contratada.

Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria
Of. 202

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022/DPE/PI

Nº do processo SEI: ° 00303.004160/2022-37
Modalidade de Licitação: Adesão a Ata SRP Nº 12/2022/MP/PI Pregão Eletrônico Nº 16/2022.
Fundamento legal: Lei 8.666/93.
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37
Contratada: MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO
CNPJ da Contratada: 09.491.099/0001-46
Resumo do objeto do contrato: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza – papel interfolhado para a DPE-PI.
Prazo de vigência: O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do art.61, parágrafo único da lei 8.666/1993.
Data de assinatura do Contrato: 13 de outubro de 2022.
Valor global do contrato: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Dotação orçamentária: Natureza 339030 (Material de consumo), Fonte 100; Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).
Signatários do contrato:
Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Pela contratada: MARCOS ALBERTO ARRUDA DE FIGUEIREDO

Teresina/PI, 14 de outubro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí
Of. 089

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022/DPE/PI
PROCESSO: SEI Nº 00303.003505/2022-35

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 010/2022/DPE/PI**, que tem como objeto a aquisição de discos rígidos (HDs) para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, **HOMOLOGO** a presente licitação.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
WS INFORTEC COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 36.924.105/0001-84. Item 01: R\$ 898,00 (Oitocentos e noventa e oito reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 43.104,00 (quarenta e três mil cento e quatro reais).

Teresina/PI, 14 de Outubro de 2022

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral

Of. 90

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000438/2021-86
CONTRATANTE	INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	CONSTRUTORA PROJETA EIRELI
CNPJ CONTRATADO	36.759.916/0001-77
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES PINGA E PALHETA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	30/12/2022
PRAZO DE VIGENCIA DE EXECUÇÃO	30/12/2022
NOTA DE RESERVA	2022NR00161
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO09915
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	28/09/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 470.037,77 (quatro centos e setenta mil, trinta e sete reais e setenta e sete centavos)
FONTE DE RECURSOS	120 - FECOP
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Wendell Nunes Martins Lopes.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 759/2022 GAB IAEPI



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a Empresa A P AUGUSTOS & L MARTINS LTDA - CLÍNICA AUGUSTOS MEDICINA DIAGNOSTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.324.744/001-43, com sede na Rua Taumaturgo de Azevedo, 1875, Centro, Teresina – PI, CEP 64001-340, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.021797/2022-63, Sindicância nº 0038/2022, Valor: R\$ 111.956,70 (cento e onze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), Assinaram em 07 de outubro de 2022, o Sr. Dr. José de Ribamar Bandeira Filho, pelo Hospital Infantil Lucidio Portela - HILP E A PAUGUSTOS & L MARTINS LTDA - CLÍNICA AUGUSTOS MEDICINA DIAGNOSTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.324.744/001-43.

Dr. José de Ribamar Bandeira Filho
Diretor Geral do Hospital Infantil

A PAUGUSTOS & L MARTINS LTDA - CLÍNICA AUGUSTOS
MEDICINA DIAGNOSTICA
CNPJ nº 29.324.744/001-43
CONTRATADO

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a Empresa GREEN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.752.891/0001-60, com sede na Avenida Raul Lopes, 880, Joquei, Poty Premier, 880, Sala 1003, Teresina-PI, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.021490/2022-62, Sindicância nº 0039/2022, Valor: R\$ 101.872,00 (cento e um, oitocentos e setenta e dois reais), Assinaram em 10 de outubro de 2022, o Sr. Dr. José de Ribamar Bandeira Filho, pelo Hospital Infantil Lucidio Portela - HILP E A Empresa GREEN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.752.891/0001-60.

Dr. José de Ribamar Bandeira Filho
Diretor Geral do Hospital Infantil

GREEN LTDA
CNPJ sob o nº 19.752.891/0001-60
CONTRATADO

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a Empresa CLIMAGAS DISTRIBUIÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.290.072/0001-28, com sede na Avenida Nicanor Barreto, 4747 A, Vale Quem Tem, CEP 64.057/105, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.018860/2022-84, Sindicância nº 0032/2022, Valor: R\$ 65.907,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e sete reais), Assinaram em 07 de outubro de 2022, o Sr. Dr. José de Ribamar Bandeira Filho, pelo Hospital Infantil Lucidio Portela - HILP E A Empresa CLIMAGAS DISTRIBUIÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 20.290.072/0001-28.

Dr. José de Ribamar Bandeira Filho
Diretor Geral do Hospital Infantil

CLIMAGAS DISTRIBUIÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ nº 20.290.072/0001-28
CONTRATADO

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a Empresa LIMPSEV EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eptácio Pessoa, 1079, Lourival Parente, CEP: 64.023-400, Teresina – PI, inscrita no CNPJ/MF nº 07.194.788/0001-63, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.021364/2022-16, Sindicância nº 0037/2022, Valor: R\$ 108.725,50 (cento e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), Assinaram em 06 de outubro de 2022, o Sr. Dr. José de Ribamar Bandeira Filho, pelo Hospital Infantil Lucidio Portela - HILP E A Empresa LIMPSEV EIRELI - EPP, CNPJ nº CNPJ/MF nº 07.194.788/0001-63.

Dr. José de Ribamar Bandeira Filho
Diretor Geral do Hospital Infantil

LIMPSEV EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº 07.194.788/0001-63
CONTRATADO
Of. 109

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA**

PROCESSO Nº 00089.018578/2022-11

ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS E A ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

CLAUSULA PRIMEIRA: COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A ASSOCIAÇÃO REABILITAR, O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS E A FUESPI, VISANDO INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTOS QUE PROPORCIONEM A MELHORIA DA ASSISTÊNCIA PRESTADA, COM CONSEQUENTE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PACIENTES.

CLAUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022. SIGNATÁRIOS: **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**, Reitor da UESPI - **OSVALDO MENDES DE OLIVEIRA FILHO**, Diretor Geral do HGV - **BENJAMIM PESSOA VALE**, Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

Of. 573

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE
PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO - ZPE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.09.2022/ZPE

REFERÊNCIA: Contratação para aquisição de equipamentos de informática, visando atender as necessidades da ZPE Parnaíba, celebrado entre A COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO – ZPE PARNAÍBA e a empresa SUPRITECH SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA; **CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA; **CONTRATADA:** SUPRITECH SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI.

PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 13.933,72 (treze mil novecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura.

DATADA ASSINATURA: 26/09/2022.

Of. 186



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 116/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000018/22-63; AA.152.1.000173/22-00
PROCESSO SEI Nº: 00152.000355/2022-89; 00152.000358/2022-12**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 116/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS nos LOTES I e II: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI - CNPJ: 10.525.283/0001-49; CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA – CNPJ: 19.060.022/0001-75; CONSTEL CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – CNPJ: 07.467.238/0001-70; CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA – CNPJ: 03.954.069/0001-42; ALTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.506.072/0001-92; TECNIC ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 04.717.160/0001-07; AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.295.245/001-03. Fica designado para o dia 17 de outubro de 2022 as 10:00h a abertura do Envelope 2 – proposta de preços. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.**

Teresina (PI), 14 de outubro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1393

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS.

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 16/2021	
Nº do processo SEI	00024.001344/2022-81
Nº de contrato no SIAFE-PI	21003348
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis ao assunto.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do contrato	Prestação de Serviços de Manutenção Predial
Objeto do aditamento	O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 16% do quantitativo ao contrato 16/2021.
Data da assinatura	05/10/2022.
Valor global	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 30101 Programa de Trabalho: 08.122.0010.2000
Fonte de recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00255
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022NRO10164
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Herclia de Jesus Martins Rodrigues

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

Of. 591

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS-PMPI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 - PMPI	
Nº do processo SEI	00028.012951/2022-37
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Polícia Militar do Piauí
Resumo do objeto da licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos para montagem de um estúdio de TV e Rádio para a edição das produções institucionais da PMPI, conforme levantamento prévio feito DCOM (Diretoria de Comunicação da PMPI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Nº NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E”: 966847 e Mural de licitações no sítio eletrônico do TCE-PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ .
Data de abertura e entrega das propostas	03/11/2022 (data da sessão pública)
Valor global estimado	R\$ 108,084,23 (Cento e oito mil, oitenta e quatro reais e vinte e três centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária - 26101 06.126. 0003. 2901 - GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO
Fonte de Recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Teresina – PI, 11 de outubro de 2022.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL.PM.
Comandante Geral da PMPI

ALCAMYR BARROS MIRANDA – 1º TEN.PM.
Pregoeiro da PMPI

Of. 7003



EXTRATO CONVENIO N.º 01/2022	
N.º Processo SEI:	00028.026795/2022-91
Tipo de Instrumento:	Convênio Administrativo
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993 e Lei Estadual n.º 7.341/2020
Partícipes:	Município de Avelino Lopes-PI, CNPJ N.º 06.554.281/0001-00 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
Objeto:	Delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei Estadual n.º 7.341/2020.
Regionalização:	Macrorregião 4 - Cerrados; Território de Desenvolvimento TD 11 - Chapada das Mangabeiras e Aglomerado AG-27;
Área de Policiamento:	4ª Companhia/7º BPM/CPCE/DGO/PMPI
Prazo de Vigência e execução:	01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2024
Valor Global:	Até R\$ 120.000,00 por Exercício Financeiro, <u>exclusivamente à custa do erário do Município</u>
Nota de Reserva:	Não se aplica. O Ajuste não envolve recursos do Tesouro Estadual
Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:	Conforme dotações próprias do Município Concedente
Signatários:	Aminadab Pereira de Sousa Neto - Prefeito Municipal de Avelino Lopes-PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

Of. 7007

EXTRATO CONVENIO N.º 01/2022	
N.º Processo SEI:	00028.025566/2022-50
Tipo de Instrumento:	Convênio Administrativo
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993 e Lei Estadual n.º 7.341/2020
Partícipes:	Município de Francisco Santos-PI, CNPJ N.º 06.553.713/0001/69 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
Objeto:	Delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei Estadual n.º 7.341/2020.
Regionalização:	Macrorregião 3 - Semiárido; Território de Desenvolvimento TD 6 - Vale do Rio Guaribas e Aglomerado AG-15;
Área de Policiamento:	GPM pertencente à 3ª Cia/4º BPM/CPSA/DGO/PMPI
Prazo de Vigência e execução:	01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2024
Valor Global:	Até R\$ 48.000,00 por Exercício Financeiro, <u>exclusivamente à custa do erário do Município</u>
Nota de Reserva:	Não se aplica. O Ajuste não envolve recursos do Tesouro Estadual
Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:	Conforme dotações próprias do Município Concedente
Signatários:	Luis José de Barros - Prefeito Municipal de Francisco Santos-PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

Of. 7067

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ S
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI E A EMPRESA NATAL COMPUTER LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio do **CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ – HEMOPI** inscrito no CNPJ sob nº 06.553.564/0100-10, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede à Rua 1º de Maio, nº 235 – Centro/Sul, Teresina/PI, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Jurandir Martins dos Santos Filho, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2.260.600 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 006.755.943-20; e a Empresa **NATAL COMPUTER INFORMÁTICA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua David Caldas, nº 694, Bairro Centro, CEP 64.000-190, inscrita no CNPJ sob o nº 10.742.806/0001-09, aqui representada por João Alves Santana Neto, gerente administrativo e procurador responsável, inscrito(a) no CPF sob o nº 635.539.612-87, portador(a) da carteira de identidade RG nº 1478926 ITEP-RN, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Diretor Geral nos autos do proc. administrativo nº 00012.011226/2022-11, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 39.062,50 (trinta e nove mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de até 60 (sessenta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170.118

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0302 Elemento de Despesa: 33.90.92
PI: 2002

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária corrente nº 7485-3, Agência 3219-0, Banco do Brasil, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.



CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 22 de setembro de 2022.

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO DIRETOR DO HEMOPI

JOÃO ALVES SANTANA NETO REPRESENTANTE LEGAL NATAL COMPUTER LTDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI E A EMPRESA NATAL COMPUTER LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio do **CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ – HEMOPI** inscrito no CNPJ sob nº 06.553.564/0100-10, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede à Rua 1º de Maio, nº 235 – Centro/Sul, Teresina/PI, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Jurandir Martins dos Santos Filho, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2.260.600 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 006.755.943-20; e a Empresa **NATAL COMPUTER INFORMÁTICA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua David Caldas, nº 694, Bairro Centro, CEP 64.000-190, inscrita no CNPJ sob o nº 10.742.806/0001-09, aqui representada por João Alves Santana Neto, gerente administrativo e procurador responsável, inscrito(a) no CPF sob o nº 635.539.612-87, portador(a) da carteira de identidade RG nº 1478926 ITEP-RN, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Diretor Geral nos autos do proc. administrativo nº 00012.011226/2022-11, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 18.997,40 (dezoito mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de até 60 (sessenta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170.118

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0302 Elemento de Despesa: 33.90.92

PI: 2002

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária corrente nº 7485-3, Agência 3219-0, Banco do Brasil, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 22 de setembro de 2022.

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO DIRETOR DO HEMOPI

JOÃO ALVES SANTANA NETO REPRESENTANTE LEGAL NATAL COMPUTER LTDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI E A EMPRESA NATAL COMPUTER LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio do **CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ – HEMOPI** inscrito no CNPJ sob nº 06.553.564/0100-10, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede à Rua 1º de Maio, nº 235 – Centro/Sul, Teresina/PI, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Jurandir Martins dos Santos Filho, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2.260.600 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 006.755.943-20; e a Empresa **NATAL COMPUTER INFORMÁTICA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua David Caldas, nº 694, Bairro Centro, CEP 64.000-190, inscrita no CNPJ sob o nº 10.742.806/0001-09, aqui representada por João Alves Santana Neto, gerente administrativo e procurador responsável, inscrito(a) no CPF sob o nº 635.539.612-87, portador(a) da carteira de identidade RG nº 1478926 ITEP-RN, doravante denominada abreviadamente



CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Diretor Geral nos autos do proc. administrativo nº 00012.011226/2022-11, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 79.975,00 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de até 60 (sessenta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170.118

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0302 Elemento de Despesa: 33.90.30

PI: 2002

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária corrente nº 7485-3, Agência 3219-0, Banco do Brasil, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 22 de setembro de 2022.

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO DIRETOR DO HEMOPI

JOÃO ALVES SANTANA NETO REPRESENTANTE LEGAL NATAL COMPUTER LTDA
Of. 169

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO 023/2022

Nº DO PROCESSO: **00012.019507/2022-11**

Nº CADASTRO SIAFE-PI: **22005436**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **DISPENSABILIDADE.**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8666/93.

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10

CONTRATADA: MEDPRIME MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES – ME.

CNPJ DO CONTRATADO: 37.390.519/0001-33.

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2022.

VALOR GLOBAL: 1.197.928,80

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002

NATUREZA DE DESPESA: 3390.30

FONTE DE RECURSOS: 113 / 100

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00140

Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO10334

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Pela Contratada: FRANCISCO EURIPEDES SANTOS MARTINS NETO

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral – HEMOPI

EXTRATO DO CONTRATO 024/2022

Nº DO PROCESSO: **00012.019507/2022-11**

Nº CADASTRO SIAFE-PI: **22005436**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **DISPENSABILIDADE.**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8666/93.

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10

CONTRATADA: IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES - ME.

CNPJ DO CONTRATADO: 36.846.568/0001-75.

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2022.

VALOR GLOBAL: 256.060,34

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002

NATUREZA DE DESPESA: 3390.30

FONTE DE RECURSOS: 113 / 100

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00137

Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO10332

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Pela Contratada: FRANCISCO EURIPEDES SANTOS MARTINS NETO

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral – HEMOPI
Of. 170

**OUTROS****EDITAL DE RELOTEAMENTO**

A Bacharela, Meirylane de Oliveira Sousa, Oficiala Registradora Interina do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Teresina, 3ª Circunscrição de Teresina-PI.

FAZ SABER a todos os interessados, que SPE PETROPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Senador Candido Ferraz, nº 1670, sala B, BAIRRO JÓQUEI Clube, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 23.###.###/0001-96, depositou neste Cartório os documentos necessários exigidos pelo art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, c/c art. 1.012 do Código de Normas - Prov. 017/2013 - CGJ/PI, para o registro do loteamento urbano da Quadra T integrante do Loteamento fechado denominado PETROPOLIS, em implantação no lote de terreno de nº 01 (área comercial) da Quadra T, integrante do Loteamento fechado denominado PETROPOLIS, situado na zona leste da cidade, com área de 4.359,94m² e perímetro de 300,70m, matriculado sob nº 143.634, à ficha 01 do Livro 02, da Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição de Teresina - PI. O referido loteamento é composto por 02 (duas) quadras, subdivididas em 09 (nove) lotes e 02 (duas) ruas projetadas, correspondendo: 2.408,00m² da área relacionada às 02 quadras, com 55,23% da área total; 1.951,94m² referente ao sistema viário, correspondendo a 44,77% da área total. O Projeto foi aprovado conforme Decreto Municipal nº 14.569, de 21/11/2014, publicado no Diário Oficial do Município em 10/12/2014; tendo sido o referido Projeto de Urbanismo elaborado sob a responsabilidade técnica do arquiteto e urbanista, Rannieri S. Pierotti, Registro Nacional: A565199, conforme RRT's/CAU nºs 11206379. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. Tudo nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766, 19/12/1979. O presente ato só terá validade com o Selo: AEC38776- 9KV8. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Teresina-PI, 05 de outubro de 2022.

Meirylane de Oliveira Sousa

P. P. 7983
3 - 2

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Júlio Borges -, CNPJ 01.612.619/0001-10, situada na Avenida Antônio Ribeiro, nº 101 - centro, CEP: 64963-000 Júlio Borges - PI, torna público que REQUEREU junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR- Teresina/PI, Licença de Instalação, referente à *Construção de Ponte na zona rural do município Júlio Borges/PI*, Convênio Plataforma Mais Brasil nº 906920/2022. Júlio Borges, 13/10/22.

Eduardo Henrique de Castro Rocha

Prefeito Municipal de Júlio Borges – PI
CPF: 940.173.103-97

P. P. 7989

LIGA FEMININA DE FUTEBOL DO PIAUÍ

Rua Coelho de Resende, 2237, Bairro Marquês, Telefone (86) 99559-8583

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

A Diretoria da LIGA FEMININA DE FUTEBOL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que são conferidas no Estatuto Social, convoca os membros e representantes de equipes femininas de futebol amador, para uma Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 17 de outubro de 2022, na sede social, no horário das 19h00 às 21h00, da seguinte forma: (A) Em primeira convocação às 19h00, com pelo menos 2/3 dos membros; (B) Em segunda convocação 30min após com o número de membros presentes.

ORDEM DO DIA:

1. Reforma e alteração do estatuto.
2. Lançamento da chapa para nova Diretoria
- 3. ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA**

Teresina, 29 de setembro de 2022

MANOEL JESUS DA COSTA
RG: 722.876
PRESIDENTE
P. P. 7990

AUTO POSTO CAMPEÃO ILTDA CNPJ: 45.129.338/0001-86 torna público que solicitou a SEMAR - PI, a LICENÇA PRÉVIA e LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com endereço na ROD PI 392, POVOADO TREVO DA BAIXA GRANDE S/N CEP: 64.865-000 ZONA RURAL, RIBEIRGO GONÇALVES-PI.

P. P. 7991

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Processo Nº: 00313.002309/2020-62

Despacho SEDUC-PI/GSE/AJG Nº: 1942/2022

Teresina(PI), 10 de outubro de 2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 134/2020/
CGE-PI**

O Secretário de Educação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 169 da Lei Complementar estadual nº 13/1994, ou LC nº 13/1994 - Estatuto do Servidor Público, e conforme o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Nº 134/2020/CGE-PI, HOMOLOGAR o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar Nº 134/2020/CGE-PI, instaurado por força da Portaria CRG/CGE nº 212/2020 (0826627), alterada pela Portaria CRG/CGE-PI nº 43/2021 (1094001), publicadas nos DOE de 20/11/2020 (0900799) e de 02/02/2021 (1186049), respectivamente, com objetivo de apurar eventual abandono de cargo atribuído à Vaneza Pereira da Silva, Cargo: Professor SL-I, Matrícula: 171679-4, vinculado(a) ao(a) Poder Executivo estadual, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 25/11/2015 a 06/11/2020, concluindo por pela absolvição da servidora Vaneza Pereira da Silva, Professor SL-I, CPF Nº 654.507.363-04, Matrícula: 171679-4.

Teresina-PI, 10 de outubro de 2022

ELLEN GERA DE BRITO MOURA
Secretário de Estado da Educação
Of. 202

AVISO

A AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ-ADH, inscrita no CNPJ nº 08.787.769/0001-03, com sede na Av. José dos Santos e Silva, nº 1155 – Bairro Centro – CEP: 64001-300 – Teresina-PI, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAM, as Licenças: Prévia e de Instalação Ambiental para execução de obras da avenida denominada AVENIDA PROJETADA GENU CORDEIRO (LEI MUNICIPAL Nº 5.549 DE 09.11.2020) alterada pela lei nº 5.560, DE 28 de dezembro de 2020, que interligará a AV. JOSUE MOURA SANTOS (Decreto Municipal nº 2.684-29/07/94) ao CONJUNTO HABITACIONAL JACINTA ANDRADE, situado na Zona Urbana do Município de Teresina, Estado do Piauí.

Teresina (PI), 13 de outubro de 2022.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral
Of. 762



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
 RENOVÁVEIS
FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência